



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2440

Florianópolis/SC, segunda-feira, 20 de maio de 2019

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	12
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	12
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS	14
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	14
ANEXOS	16

(clique nos itens para consulta)

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/SMA/DSLC/2019 - Empresa: V.D.R Bordados de Marília Ltda. CNPJ 01.777.965/0001-58. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Bandeira Nacional para uso interno da Junta Militar. Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura. Valor total: R\$ 93,00 (noventa e três reais). Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Decreto Federal nº 9.412/2018 e Decreto Municipal nº 18.833/2018, ambos art. 1º, inciso II, alínea "a".

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 298/SMA/DSLC/2019 - Empresa: Angel Brinquedos e Artigos Recreativos Eireli. CNPJ 19.373.297/0001-69. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos adaptados acessíveis para a coordenadoria de políticas para a pessoa com deficiência e doença rara, para disponibilizar esses equipamentos em eventos itinerantes promovidos pela Prefeitura. Vigência do contrato: até 31/12/2019, a contar da assinatura. Valor total: R\$ 20.196,00 (vinte mil, cento e noventa e seis reais). Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 20.287, DE 13 DE MAIO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO

AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.472/2018, de 28 de dezembro de 2018, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, aprovada pela Lei n. 10.420/2018, de 26 de julho de 2018, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), referente à dotação consignada o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificada: 46.00- Gabinete do Prefeito 46.01- Gabinete do Prefeito 46.01.04.122.112.2.802 - Programa de Apoio Administrativo 0950 3.3.90.47.00.00.0080 - Obrigações Tributárias e Contributivas, 0080 - Recursos Próprios R\$ 710,00 Total desta Atividade R\$ 710,00 Total do Órgão R\$ 710,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 710,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), referente à dotação consignada o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificada: 46.00- Gabinete do Prefeito 46.01- Gabinete do Prefeito 46.01.04.122.112.2.802 - Programa de Apoio Administrativo 0946 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física, 0080 - Recursos Próprios R\$ 710,00 Total desta Atividade R\$ 710,00 Total do Órgão R\$ 710,00 Total da Anulação R\$ 710,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 13 de maio de 2019. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL LEANDRO DOMINGUES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA e.e.

DECRETO N. 20.292, DE 13 DE MAIO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.472/2018, de 28 de dezembro de 2018, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, aprovada pela Lei n. 10.420/2018, de 26 de julho de 2018, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 11.226.170,56 (onze milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2440

Florianópolis/SC, segunda-feira, 20 de maio de 2019

pg. 2

setenta reais e cinquenta e seis centavos), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificada: 20.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01.15.451.105.1.002 - Manutenção, Drenagem, Pavimentação e Revitalização do Sistema Viário 0575 4.4.90.51.00.00.0043 - Obras e Instalações, 0043 – BADESC R\$ 11.226.170,56 Total deste Projeto R\$ 11.226.170,56 Total do Órgão R\$ 11.226.170,56 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 11.226.170,56 Art. 2º De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto as receitas proveniente da Operação de Crédito autorizado pela Lei nº 10.472/2018, de acordo com os parágrafos 1º e 2º, do artigo 37. Art. 3º Os recursos na ordem de R\$ 11.226.170,56 (onze milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Provável Excesso de Arrecadação, oriundos dos recursos transferidos na fonte de recurso 0043 – BADESC, autorizada pela Lei n.º 9.886 de 04 de novembro de 2015, alterada pela Lei n. 10.226 de 22 de agosto de 2017. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 13 de maio de 2019. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL LEANDRO DOMINGUES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA e.e. (REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O DECRETO N. 20.292, DE 13 DE MAIO DE 2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N. 2430, DE 14 DE MAIO DE 2019.)

DECRETO N. 20.303, DE 14 DE MAIO DE 2019. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.472/2018, de 28 de dezembro de 2018, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, aprovada pela Lei n. 10.420/2018, de 26 de julho de 2018, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 133.160,38 (cento e trinta e três mil, cento e sessenta reais e trinta e oito centavos), referente às dotações consignadas o Orçamento do Município de

Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificadas: 36.00 – Fundo Municipal de Assistência Social 36.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 36.01.08.244.109.2.102 - Bloco da Proteção Social Especial 0053 4.4.90.52.00.00.0400 - Equipamentos e Material Permanente, 0400 – Governo Federal Assistência Social R\$ 40.000,00 Total desta Atividade R\$ 40.000,00 36.01.08.244.109.2.247 - Bloco da Proteção Básica 0087 4.4.90.52.00.00.0030 - Equipamentos e Material Permanente, 0030 – Convênio Governo do Estado R\$ 93.160,38 Total desta Atividade R\$ 93.160,38 Total do Órgão R\$ 133.160,38 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 133.160,38 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 133.160,38 (cento e trinta e três mil, cento e sessenta reais e trinta e oito centavos), referente às dotações consignadas o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificadas: 36.00 – Fundo Municipal de Assistência Social 36.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 36.01.08.243.109.4.090 - Ações Estratégicas do PETI, 0022 3.3.90.39.00.00.0400 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0400 – Governo Federal Assistência Social R\$ 40.000,00 Total desta Atividade R\$ 40.000,00 36.01.08.122.109.2.980 - Programa de Apoio a Gestão do SUAS 0012 3.3.90.93.00.00.0030 - Indenizações e Restituições, 0030 – Convênio Governo do Estado R\$ 55.920,38 Total desta Atividade R\$ 55.920,38 36.01.08.244.109.2.100 - Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade / Auxílio Calamidade 0025 3.3.90.48.00.00.0030 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, 0030 – Convênio Governo do Estado R\$ 37.240,00 Total desta Atividade R\$ 37.240,00 Total do Órgão R\$133.160,38 Total da Anulação R\$ 133.160,38 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de maio de 2019. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL LEANDRO DOMINGUES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA e.e.

DECRETO N. 20.309, DE 15 DE MAIO DE 2019. CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO E DOAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO, PERMITE O USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEV, DE RESPONSABILIDADE DA COMCAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e III do art. 74 e alínea "f" do inciso I do art. 23 da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2440

Florianópolis/SC, segunda-feira, 20 de maio de 2019

pg. 3

Considerando os objetivos, diretrizes e metas estabelecidas na Lei Federal n. 12.305, de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com ênfase na reciclagem dos vidros, possibilitando que cada ator cumpra seu papel na responsabilidade compartilhada e logística reversa destes resíduos, Considerando que a Lei n. 8.657, de 2011, obriga os estabelecimentos comerciais que realizam venda de bebidas engarrafadas em embalagens de vidro não retornáveis a disponibilizarem recipientes para reciclagem destes materiais, Considerando o disposto nos art. 47 e 77 da Lei Complementar 422, de 2012, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município, Considerando o relevante interesse público na instalação de equipamentos públicos para viabilizar a coleta de resíduos sólidos, DECRETA: Art. 1º Fica criado o Programa de Doação de Mobiliário Urbano para Implantação de Pontos de Entrega Voluntária - PEV, a serem instalados em áreas públicas no Município mediante cooperação com a iniciativa privada. Parágrafo único. A especificação dos equipamentos para aquisição e implantação e os locais previamente selecionados constam dos Anexos I e II, respectivamente. Art. 2º Fica a Autarquia Melhoramentos da Capital - COMCAP autorizada a instalar o mobiliário urbano de coleta seletiva, conforme o descrito no Anexo I, deste Decreto, junto aos logradouros públicos indicados no Anexo II, deste Decreto, para efeito do disposto na alínea f do inciso I do art. 23 e no §2º do art. 15, da Lei Orgânica do Município. §1º A instalação de mobiliário em imóveis de terceiros depende de autorização do titular da área e é de responsabilidade da COMCAP. §2º A instalação de mobiliário em áreas não listadas no Anexo II, deste Decreto, fica autorizada mediante viabilidade técnica e aprovação pela COMCAP e Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF). Art. 3º Os interessados em doar o mobiliário urbano deverão optar pelos pontos de interesse mediante o preenchimento de Carta de Intenções, conforme modelo do Anexo III, deste Decreto, endereçado à Comissão Permanente de análise do Programa nomeada pela COMCAP. §1º Os interessados podem ser pessoas jurídicas, de direito público ou privado, órgãos da administração pública, entidades associativas, condomínios, cooperativas ou pessoas físicas. §2º Cada interessado poderá apresentar proposta que contenha um ou mais pontos. Art. 4º A COMCAP adotará as medidas necessárias para a divulgação do Programa instituído pelo presente Decreto, utilizando mídia impressa, televisiva, eletrônica para atingir o maior número de potenciais interessados. Art. 5º Os interessados na doação

poderão afixar publicidade no mobiliário doado, conforme especificação do Anexo I, observado o seguinte: I - a publicidade no contêiner poderá ocupar as duas laterais nas seguintes dimensões: altura - 69cm; base superior - 27cm e base inferior - 36cm; II - os adesivos de publicidade somente poderão mencionar o fato do interessado colaborar com o Programa de Coleta Seletiva exclusiva de vidros; III - o telefone e o endereço da empresa doadora poderão constar da publicidade; e IV - é vedada publicidade partidária ou ofensiva. §1º A exploração de publicidade será pelo prazo de três anos contados da data da entrega do equipamento para a COMCAP, podendo o interessado restaurar ou substituir a publicidade, durante esse período, mantidos os mesmos parâmetros originais. §2º A pedido do interessado, o termo poderá ser renovado por sucessivos períodos, mediante recuperação ou substituição dos equipamentos. §3º A listagem homologada com os doadores será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site da COMCAP, no prazo máximo de trinta dias a partir da entrega da proposta. Art. 6º A doação será formalizada cinco dias após a data da publicação da homologação através de Termo de Doação e Cooperação a ser celebrado entre a COMCAP e o doador, conforme modelo do Anexo IV, deste Decreto. §1º Os equipamentos doados serão incorporados ao patrimônio da COMCAP. §2º O prazo de entrega dos equipamentos será de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo de Doação referido no caput. §3º Os equipamentos (papeleira, contêiner de vidro, lixeira metálica e materiais para construção da base em concreto) deverão ser entregues no Centro de Valorização de Resíduos - CVR, localizado na Rodovia Admar Gonzaga, 72 - Itacorubi, das 13:00h às 19:00h. §4º A COMCAP terá o prazo de trinta dias para instalar os equipamentos nos respectivos locais, prorrogáveis conforme a demanda e disponibilidade de pessoal. §5º As bases de concreto para instalação dos contêineres de coleta de vidro serão executadas pela equipe de obras da COMCAP. §6º A publicidade deverá ser instalada, pelo doador, no prazo a ser acordado com a COMCAP. Art. 7º A COMCAP ficará responsável pela limpeza, coleta e destino final dos resíduos sólidos depositados nos PEV de vidros, bem como pela manutenção dos equipamentos instalados. Parágrafo único. O doador ficará responsável pela manutenção da publicidade durante o período de vigência do Termo de Doação. Art. 8º O início da divulgação do sistema e funcionamento da coleta seletiva e a contagem do prazo de três anos previsto no §1º do art. 5º, deste Decreto, serão contados a partir da finalização da instalação. Art. 9º Todos os prazos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2440

Florianópolis/SC, segunda-feira, 20 de maio de 2019

pg. 4

previstos no presente Decreto poderão ser prorrogados a critério da Comissão Permanente de análise do Programa ou do Sr. Diretor Presidente da COMCAP, quando necessário, por circunstâncias técnicas ou adversas e em benefício do interesse público. Art. 10. Os esclarecimentos e detalhamentos necessários para a execução do Programa serão de responsabilidade da COMCAP. Art. 11. Revoga os Decretos n. 15.613, de 2016 e 18.947, de 2018. Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 15 de maio de 2019. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL. **(CONSULTAR ANEXO AO FINAL DESTA EDIÇÃO)**

DECRETO N. 20.313, DE 16 DE MAIO DE 2019. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.472/2018, de 28 de dezembro de 2018, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, aprovada pela Lei n. 10.420/2018, de 26 de julho de 2018, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), referentes às dotações consignadas o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificadas: 15.00 – Secretaria Municipal da Administração 15.01 – Secretaria Municipal da Administração 15.01.04.122.112.2.005 - Programa De Apoio Administrativo – SMA 0143 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 – Recursos Próprios R\$ 33.000,00 Total desta Atividade R\$ 33.000,00 15.01.04.112.112.2.333 - Programa de Estágio da Administração 0157 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 40.000,00 Total desta Atividade R\$ 40.000,00 Total do Órgão R\$ 73.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 73.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), referentes às dotações consignadas o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificadas: 15.00 – Secretaria Municipal da Administração 15.01 – Secretaria Municipal da Administração 15.01.04.122.112.5.190 - Construção do Centro de Digitalização e Almoxarifado, 0158

3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 – Recursos Próprios R\$ 49.000,00 0159 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 24.000,00 Total deste Projeto R\$ 73.000,00 Total do Órgão R\$ 73.000,00 Total da Anulação R\$ 73.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 16 de maio de 2019. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL LEANDRO DOMINGUES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA e.e.

DECRETO N. 20.316, DE 17 DE MAIO DE 2019. REGULAMENTA O LICENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE INTERESSE DA SAÚDE E DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, com fundamento nos artigos 54, 58, 59, 60, 70, 72, 76, 82, 84 e 85 da Lei Complementar n. 239, de 2006, DECRETA: Art. 1º Fica instituída a Classificação de Risco Sanitário de Baixo Risco e Alto Risco, a ser aplicada nas atividades e serviços de assistência à saúde, de interesse da saúde e de apoio diagnóstico e terapêutico no município de Florianópolis. Art. 2º A classificação de cada atividade ou serviço sujeitos à Vigilância em Saúde do Município está definida no Anexo único deste Decreto. §1º A classificação de risco sanitário Municipal não pode ser mais rigorosa que a estabelecida pela Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual; §2º O Anexo único deste Decreto também estabelece a correlação entre os códigos das taxas da Vigilância em Saúde Municipal e os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE/CONCLA, com algumas adaptações. Art. 3º Ficam revogados o art. 2º, do Decreto n. 18.296, de 2018 e a Portaria da SMS n. 52/2016. Art. 4º Ficam revogadas as disposições incompatíveis com este Decreto, em especial do Decreto Municipal n. 18.296, de 2018. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 17 de maio de 2019. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL. **(CONSULTAR ANEXO AO FINAL DESTA EDIÇÃO)**

DECRETO N. 20.317, DE 20 DE MAIO DE 2019. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2440

Florianópolis/SC, segunda-feira, 20 de maio de 2019

pg. 5

único do artigo 2º, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.472/2018, de 28 de dezembro de 2018, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, aprovada pela Lei n. 10.420/2018, de 26 de julho de 2018, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), referente à dotação consignada o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificada: 34.00 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social 34.01 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social 34.01.16.482.109.4.666 - Atendimento ao Cidadão 0032 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 290.000,00 Total desta Atividade R\$ 290.000,00 Total do Órgão R\$ 290.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 290.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), referente às dotações consignadas o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificadas: 34.00 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social 34.01 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social 34.01.04.122.109.2.902 - Programa de Apoio Administrativo do FMHIS 0003 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 – Recursos Próprios R\$ 100.000,00 0004 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 160.000,00 Total desta Atividade R\$ 260.000,00 34.01.16.482.109.4.675 - Provisão Habitacional 0041 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 – Recursos Próprios R\$ 30.000,00 Total desta Atividade R\$ 30.000,00 Total do Órgão R\$ 290.000,00 Total da Anulação R\$ 290.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 20 de maio de 2019. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL LEANDRO DOMINGUES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA e.e.

DECRETO N. 20.318, DE 20 DE MAIO DE 2019. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 29, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.472/2018,

de 28 de dezembro de 2018, e Considerando, os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, aprovada pela Lei n. 10.420/2018, de 26 de julho de 2018, em especial os § 3º, § 5º e § 7º do artigo 33; Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei n. 10.420/2018, de 26 de julho de 2018; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 19.552/2019, de 02 de janeiro de 2019; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 19.552/2019, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Florianópolis, edição n. 2348 de 04 de janeiro de 2019, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), a qual passa a integrar o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019 e terá a seguinte estrutura orçamentária: 1 - No Órgão e Unidade Orçamentária: 27.00 – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF 27.01 – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF a) Na Funcional Programática na Atividade: 27.01.15.453.111.4.700 - Programa de Geoprocessamento O elemento de despesa e a fonte de recurso: 4.4.90.40.00.00.0080 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.801.568,66 (um milhão, oitocentos e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), referentes à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificada: 27.00 – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF 27.01 – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF 27.01.15.453.111.4.700 - Programa de Geoprocessamento 0069 4.4.90.40.00.00.0080 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica, 0080 – Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2440

Florianópolis/SC, segunda-feira, 20 de maio de 2019

pg. 6

Próprios R\$ 1.801.568,66 Total desta Atividade R\$ 1.801.568,66 Total do Órgão R\$ 1.801.568,66 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 1.801.568,66 Art. 3º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 1.801.568,66 (um milhão, oitocentos e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), referentes à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificada: 27.00 – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF 27.01 – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF 27.01.15.453.111.4.700 - Programa de Geoprocessamento 0066 3.3.90.40.00.00.0080 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 1.801.568,66 Total desta Atividade R\$ 1.801.568,66 Total do Órgão R\$ 1.801.568,66 Total da Anulação R\$ 1.801.568,66 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 20 de maio de 2019. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL LEANDRO DOMINGUES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA e.e.

DECRETO N. 20.319, DE 20 DE MAIO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.472/2018, de 28 de dezembro de 2018, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, aprovada pela Lei n. 10.420/2018, de 26 de julho de 2018, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente à dotação consignada o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificada: 27.00 – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF 27.01 – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF 27.01.15.122.111.2.670 - Programa De Apoio Administrativo – IPUF 0032 4.4.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 – Recursos Próprios R\$ 1.500,00 Total desta Atividade R\$ 1.500,00 Total do Órgão R\$ 1.500,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 1.500,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente à dotação consignada o

Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificada: 27.00 – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF 27.01 – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF 27.01.15.122.111.2.670 - Programa De Apoio Administrativo – IPUF 0035 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, 0080 – Recursos Próprios R\$ 1.500,00 Total desta Atividade R\$ 1.500,00 Total do Órgão R\$ 1.500,00 Total da Anulação R\$ 1.500,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 20 de maio de 2019. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL LEANDRO DOMINGUES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA e.e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1269/2019 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II letra “d” da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Decreto nº 11359/2013 e com fulcro no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98; RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias as Portarias nºs 791, 1487, 1492 e 1494/2018, que designaram COMISSÕES DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a partir de 1º de maio de 2019. Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019. Florianópolis, 20 de maio de 2019. Katherine Schreiner - Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 01275/19 - A Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 01340/2017, considerando o que consta no processo n.º 2659/19, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Maria Aparecida Vieira, matrícula n.º 08468-9, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de 30 (trinta) dias, no período de 03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019, referente ao 5º quinquênio, vencido em 04/01/2013. Florianópolis, 14 de maio de 2019. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1289/2019 - A DIRETORA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2440

Florianópolis/SC, segunda-feira, 20 de maio de 2019

pg. 7

pela Portaria n.º 01340/2017, considerando o que consta no processo 1428/2019 e com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. RESOLVE: Art. 1º – Retificar a portaria nº 0791/2019, que concedeu Licença Prêmio à servidora NEIDE MARIA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 10244-0, lotada na Secretaria Municipal De Educação, ONDE SE LÊ: “..., no período de 16 de junho de 2019 a 15 de julho de 2019,...”, LEIA-SE: “..., no período de 10 de junho de 2019 a 09 de julho de 2019,...”. Florianópolis, 14 de maio de 2019. CLEUSA ROSALIA PACHECO DE SOUZA Diretora Do Sistema De Gestão De Pessoas.

PORTARIA N.º 01297/19 - A Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 01340/2017, considerando o que consta no processo n.º 2570/19, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Marilete Maria dos Passos, matrícula n.º 07161-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saude, de 60 (sessenta) dias, no período de 20 de maio de 2019 a 18 de julho de 2019, referente ao 3º quinquênio, vencido em 16/05/2004. Florianópolis, 16 de maio de 2019. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 01298/19 - A Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 01340/2017, considerando o que consta no processo n.º 2570/19, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Marilete Maria dos Passos, matrícula n.º 07161-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saude, de 90 (noventa) dias, no período de 19 de julho de 2019 a 16 de outubro de 2019, referente ao 4º quinquênio, vencido em 16/05/2009. Florianópolis, 16 de maio de 2019. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 01299/19 - A Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 01340/2017, considerando o que consta no processo n.º 2570/19, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Marilete Maria dos Passos, matrícula n.º 07161-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saude, de 90 (noventa) dias, no período de 17 de outubro de 2019 a 14 de janeiro de 2020, referente ao 5º quinquênio,

vencido em 16/05/2014. Florianópolis, 16 de maio de 2019. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 01300/19 - A Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 01340/2017, considerando o que consta no processo n.º 2570/19, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Marilete Maria dos Passos, matrícula n.º 07161-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saude, de 90 (noventa) dias, no período de 15 de janeiro de 2020 a 13 de abril de 2020, referente ao 6º quinquênio, vencido em 16/05/2019. Florianópolis, 16 de maio de 2019. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 01303/19 - A Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 01340/2017, considerando o que consta no processo n.º 2678/19, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Maria Nazaré Gallotti M Goulart, matrícula n.º 03957-8, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saude, de 30 (trinta) dias, no período de 21 de junho de 2019 a 20 de julho de 2019, referente ao 4º quinquênio, vencido em 11/02/2000. Florianópolis, 16 de maio de 2019. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 01304/19 - A Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 01340/2017, considerando o que consta no processo n.º 2670/19, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Marizete Maria Sálvio, matrícula n.º 10966-5, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educacao, de 60 (sessenta) dias, no período de 29 de julho de 2019 a 26 de setembro de 2019, referente ao 3º quinquênio, vencido em 31/05/2010. Florianópolis, 16 de maio de 2019. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 01305/19 - A Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 01340/2017, considerando o que consta no processo n.º 2670/19, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2440

Florianópolis/SC, segunda-feira, 20 de maio de 2019

pg. 8

Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Marizete Maria Sálvio, matrícula n.º 10966-5, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 27 de setembro de 2019 a 25 de dezembro de 2019, referente ao 4º quinquênio, vencido em 31/05/2015. Florianópolis, 16 de maio de 2019. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 01306/19 - A Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 01340/2017, considerando o que consta no processo n.º 2644/19, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Jean Carlos Viana Cardoso, matrícula n.º 18656-2, ocupante do cargo de Guarda Municipal-nível Superior, lotado na Secr Municipal de Segurança Pública, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, referente ao 1º quinquênio, vencido em 02/02/2009. Florianópolis, 16 de maio de 2019. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 01307/1 - A Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 01340/2017, considerando o que consta no processo n.º 2621/19, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora Leticia Aguida Bento Ferreira, matrícula n.º 14387-1, ocupante do cargo de Supervisor Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias, no período de 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, referente ao 3º quinquênio, vencido em 28/02/2017. Florianópolis, 16 de maio de 2019. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 – LRF faz saber a quem interessar possa, que irá realizar Audiência Pública com o objetivo de; - Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2019. Local -

Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis. Rua Anita Garibaldi, nº. 35 – Centro. Data – 31 de maio de 2019. Horário – 15:00 horas. Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta Audiência Pública. Florianópolis, (SC), 02 de maio de 2019. Gean Marques Loureiro - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 126/2019 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Simone Stela Vieira Martins**, matrícula nº 13158-0, designada para a Diretoria Operacional, nos dias 17 de maio, 14 e 21 de junho de 2019, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 15 de maio de 2019. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 127/2019 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Maria Aparecida Vieira**, matrícula 14183-6, designada para a Diretoria Operacional, nos dias 16, 17 e 20 de maio de 2019, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 15 de maio de 2019. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 128/2019 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Retificar a Portaria nº 123/2019, de 09 de maio de 2019, conforme segue: **Onde se lê:** “[...] no período de 13 a 31 de maio de 2019 [...]”; **Leia-se:** “[...] no dia 13 e no período de 24 a 31 de maio de 2019 [...]”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 15 de maio de 2019. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 129/2019 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2440

Florianópolis/SC, segunda-feira, 20 de maio de 2019

pg. 9

afastamento da servidora **Cristiane Farias**, matrícula 13395-7, designada para a Diretoria Operacional, nos dias 19 e 21 de junho de 2019, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 16 de maio de 2019. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA TRV Nº 00024/19 - Concede gratificação pela elaboração de trabalho relevante. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 2.517/86, artigo 143, item II, e o Decreto 9.881/12, de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º- Conceder gratificação pela elaboração de trabalho relevante de nível técnico a **Marcia da Rosa Luz Steil**, matrícula nº 46842-8, no período de 20/05/2019 a 31/07/2019, referente ao trabalho relevante desempenhado no atendimento domiciliar de estudante por recomendação médica. Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de maio de 2019. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA TRV Nº 00025/19 - Concede gratificação pela elaboração de trabalho relevante. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 2.517/86, artigo 143, item II, e o Decreto 9.881/12, de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º- Conceder gratificação pela elaboração de trabalho relevante de nível técnico a **Maria Aparecida dos Santos**, matrícula nº 47774-5, no período de 20/05/2019 a 20/12/2019, referente ao trabalho relevante desempenhado no atendimento domiciliar de estudante por recomendação médica. Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de maio de 2019. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00670/19 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 22/12/2018, da Portaria nº DES 00981/18 de 06/12/2018. que designou **Ezio de Jesus e Silva**, matrícula nº 15622-1, lotado no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223) , para Depto de Bibliotecas Esc e Comunitarias (344130) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de maio de 2019. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00685/19 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 29/03/2019, da Portaria nº DES 00471/19 de 26/03/2019. que designou **Igor Augusto Garcia**, matrícula nº 14834-2, lotado no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) , para Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de maio de 2019. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00696/19 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 26/02/2019, da Portaria nº DES 00296/19 de 14/02/2019. que designou **Rafaela Mariana Werner Ferreira**, matrícula nº 16351-1, lotada no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223) , para Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de maio de 2019. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00697/19 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 26/02/2019, da Portaria nº DES 00411/19 de 21/02/2019. que designou **Rafaela Mariana Werner Ferreira**, matrícula nº 16351-1, lotada no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234) , para Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de maio de 2019. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00699/19 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 11/02/2019, da Portaria nº DES 00271/19 de 06/02/2019. que designou **Ana Paula Farias Rodrigues**, matrícula nº 13525-9, lotada no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232) , para Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de maio de 2019. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00531/19 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2440

Florianópolis/SC, segunda-feira, 20 de maio de 2019

pg. 10

legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Ezio de Jesus e Silva**, matrícula nº 15622-1, Professor IV (1305) Anos Iniciais (014), lotado no(a) Ebm Osvaldo Galupo (344228), para atuar no(a) Depto de Bibliotecas Esc e Comunitarias (344130) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 22/12/2018 a 20/12/2019, para ocupar uma classe-vaga por estar em assessoramento na secretaria municipal e educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de maio de 2019. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00533/19 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Andressa Danielle Silva**, matrícula nº 20222-3, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-tecn Educacional (077), lotada no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224), para atuar no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 20/05/2019 a 20/12/2019, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projeto educativo. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de maio de 2019. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00534/19 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Igor Augusto Garcia**, matrícula nº 14834-2, Professor IV (1305) Ciencias (007), lotado no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222), para atuar no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 29/03/2019 a 20/12/2019, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projetos educativos. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de maio de 2019. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00536/19 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Rafaela Mariana Werner Ferreira**, matrícula nº 16351-1, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ens Fundamental (065), lotada no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234), para atuar no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 26/02/2019 a 20/12/2019, para ocupar uma

classe-vaga para atuar em projetos educativos. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de maio de 2019. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00537/19 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Rafaela Mariana Werner Ferreira**, matrícula nº 16351-1, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ens Fundamental (065), lotada no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223), para atuar no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 26/02/2019 a 20/12/2019, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projetos educativos. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de maio de 2019. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00538/19 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Ana Paula Farias Rodrigues**, matrícula nº 13525-9, Orientador Educacional II (1321), lotada no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232), para atuar no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/02/2019 a 20/12/2019, face o impedimento da titular Dileia Pereira Bez Fontana, matrícula nº 12558-0, por estar à disposição sem ônus. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de maio de 2019. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00539/19 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Iara Maria Stein Benitez**, matrícula nº 28054-2, Professor IV (1305) Anos Iniciais (014), lotada no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222), para atuar no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 09/04/2019 a 20/12/2019, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projetos educativos. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de maio de 2019. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2440

Florianópolis/SC, segunda-feira, 20 de maio de 2019

pg. 11

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 751/FMHIS/2014 – PMF X IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - **Objeto:** A Cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 1º de abril de 2019 até 30 de agosto de 2019, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 107/SMI/ASSJUR/2019 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Ofício OE 161/SMI/GAB/LICITACOES/2019 e na Deliberação nº 3278/2019 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 176/SMA/DLC/2014; **Data de Assinaturas:** 29/03/2019; **Nome das partes que assinaram:** Sr. Valter José Gallina, Secretaria Municipal de Infraestrutura e pela empresa o Sr. Adão dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/SMI/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, para os veículos e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 862/SMA/DSLC/2018; **Contratada:** JULIUS PEREZ BATISTA - ME. **Valor:** O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); **Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, iniciando com a data de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei; **Dotação:** Funcional/Programática/Atividade: 2.380, no Elemento: 3.3.90.39 e 3.3.90.30.39 e Fonte de Recursos: 80; **Data de Assinatura:** 13/05/2019; **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Infraestrutura: Sr. Valter José Gallina, e pela empresa: Sr. Julius Perez Batista.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/SMI/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, para os veículos e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 862/SMA/DSLC/2018; **Contratada:** EDP – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME. **Valor:** O valor estimado do presente Contrato é de

R\$ 1.122.000,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil reais); **Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, iniciando com a data de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei; **Dotação:** Funcional/Programática/Atividade: 2.380, no Elemento: 3.3.90.39 e 3.3.90.30.39 e Fonte de Recursos: 80; **Data de Assinatura:** 13/05/2019; **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Infraestrutura: Sr. Valter José Gallina, e pela empresa: Sra. Maria Madalena Nicoletti.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/SMI/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, para os veículos e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 862/SMA/DSLC/2018; **Contratada:** SOCIMAQ EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA - EPP. **Valor:** O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); **Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, iniciando com a data de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei; **Dotação:** Funcional/Programática/Atividade: 2.380, no Elemento: 3.3.90.39 e 3.3.90.30.39 e Fonte de Recursos: 80; **Data de Assinatura:** 13/05/2019; **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Infraestrutura: Sr. Valter José Gallina, e pela empresa Itamir Timóteo da Rosa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/SMI/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, para os veículos e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 862/SMA/DSLC/2018; **Contratada:** TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA - EPP. **Valor:** O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais); **Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, iniciando com a data de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei; **Dotação:** Funcional/Programática/Atividade: 2.380, no Elemento: 3.3.90.39 e 3.3.90.30.39 e Fonte de Recursos: 80; **Data de Assinatura:** 13/05/2019; **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Infraestrutura: Sr. Valter José Gallina, e pela empresa: Sr. Lourival Nicoletti.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/SMI/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e qualificação de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2440

Florianópolis/SC, segunda-feira, 20 de maio de 2019

pg. 12

vias – Rua Altamiro Barcelos Dutra – Barra da Lagoa – Florianópolis/SC. **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 139/SMA/DSLC/2019; **Contratada:** BRITAGEM VOGELSANGER LTDA. **Valor:** O Valor Total do presente Contrato a preços iniciais é de R\$ 1.043.423,24 (um milhão, quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos); **Vigência:** O Prazo de Vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, O Prazo de Execução será de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro anexo ao Edital, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, devidamente emitida pela CONTRATANTE; **Dotação:** Projeto / Atividade: 4.360, pelo Elemento de Despesa: 4.4.90.51 e pela Fonte de Recurso: 401; **Data de Assinatura:** 14/05/2019; **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Infraestrutura: Sr. Valter José Gallina, e pela empresa: Sr. Mario Vogelsanger.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do EDITAL Nº 01/SEMAS/CIAMPSR/2019 - O município de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela lei n. 8.751 de dezembro de 2011, a qual institui a política municipal de atendimento à população em situação de rua no município de Florianópolis, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.900, de 2019, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Florianópolis, TORNA PÚBLICO o presente Edital de convocação de eleições para os 18 (dezoito) representantes titulares e seus respectivos suplentes, para exercício do biênio 2019-2021, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal da População em Situação de Rua de Florianópolis – CIAMPSR. Os representantes dos usuários e das organizações da sociedade civil interessadas deverão realizar a inscrição encaminhando toda documentação citada no artigo 3º (itens a, b ou c) impreterivelmente, **até o dia 17 de junho** de 2019. A documentação deverá ser entregue em mãos no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Arcipreste Paiva, nº 107, 9º andar, Centro, Florianópolis/SC, em dias úteis no horário entre 13h – 19h, em envelope fechado direcionado à Comissão Eleitoral Intersetorial de

Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de Florianópolis/SC. Ou poderá ser encaminhada por correspondência via Correios, com aviso de recebimento – AR. O processo eleitoral ocorrerá na data de 09 de julho de 2019, no período das 14h às 17h, no auditório da Casa da Memória - Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, situada na Rua Padre Miguelinho, nº 58 – Centro, Florianópolis. Florianópolis, 17 de maio de 2019. Maria Cláudia Goulart da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. **(CONSULTAR EDITAL NA ÍNTEGRA NO FINAL DESTA EDIÇÃO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 871/SMA/DSLC/2018 - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, considerando o transcurso do prazo para interposição de recurso da fase de habilitação, sem manifestações, torna público aos interessados que a sessão de abertura da proposta de preços da Tomada de Preços nº 871/SMA/DSLC/2018 será realizada, no dia **21 de maio de 2019, às 16h30min**, na Secretaria de Administração, situada à Rua Conselheiro Mafra, nº 656, 3º andar, sala 301, Edifício Aldo Beck. Florianópolis, 20 de maio de 2019. A Comissão.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 250/COMCAP/2019 – **AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP x EMPRESA RDG CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP.** **Objeto:** ONDE SE LÊ: “Data de Assinaturas: 07/07/2019”. **LEIA-SE:** “Data de Assinaturas: 07/07/2019”.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS

PORTARIA Nº 0132/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2440

Florianópolis/SC, segunda-feira, 20 de maio de 2019

pg. 13

concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no Processo nº 001603/2019 e com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e art. 54, Inciso II, parágrafo 8º da Lei Complementar 349 de 27/01/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por invalidez permanente, o servidor JORGE BENITEZ FETSCHENKO, matrícula 28632-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe N, Nível 02, Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais calculados pela média dos salários de contribuição, a contar de 01/02/2019, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Florianópolis, 22 de abril de 2019. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios MARCELO PANOSSO MENDONÇA Superintendente.

PORTARIA Nº 0159/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no Processo nº 002076/2019 e com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e art. 54, Inciso I, parágrafo 8º da Lei Complementar 349 de 27/01/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por invalidez permanente, a servidora SIMONE MARTINS WESTPHAL, matrícula 14663-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala II, Classe N, Nível 02, Referência B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais a 77,49% (setenta e sete vírgula quarenta e nove por cento), calculados pela média dos salários de contribuição, a contar de 01/05/2019, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Florianópolis, 29 de abril de 2019. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios MARCELO PANOSSO MENDONÇA Superintendente.

PORTARIA Nº 0161/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 005741/2018, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade, a servidora ROSANE

CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula 08025-0, ocupante do cargo de Professor IV, Classe H, Referência 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, calculados com base em sua última remuneração, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Dedicção Exclusiva – Lei 7338/07 c/c Lei 7776/08, 29 (vinte e nove) Anuênios a 2% (dois por cento) e Gratificação Regência de Classe – Lei Complementar 615/17 a 10% (dez por cento) a contar de 12/05/2019, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 06 de maio de 2019. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios MARCELO PANOSSO MENDONÇA Superintendente.

PORTARIA Nº 00165/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013, e considerando o que consta no processo nº 000491/2017 e Processo TCE - @APE 18/00290109. RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a Portaria n. 0060/2018, que aposentou o servi-dor ALOISIO CHIERIGHINI, matrícula 05774-6, quanto ao adicional por tempo de serviço. ONDE SE LÊ: “...04 (quatro) quinquênios a 5% (cinco por cento) e 04 (quatro) triênios a 3% (três por cento) ...”. LEIA-SE: “...03 (três) quinquênios a 5% (cinco por cento) e 06 (seis) triênios a 3% (três por cento)...”. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 07 de Maio de 2019. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe De Benefícios MARCELO PANOSSO MENDONÇA Superintendente.

PORTARIA Nº 0167/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013, considerando o que consta no processo nº 001833/2019 e com base no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 31/12/03, art. 6º, § 1º, inciso I e art. 63, inciso I, da Lei Complementar n. 349 de 27/01/2009. RESOLVE: Art. 1º Art. 1º Conceder Pensão Vitalícia a ADÉLIA VICENTINA LAUREANO, viúva do servidor inativo Abílio Onofre Laureano, matrícula 01639-0, falecido em 21/04/2019, no valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor, na forma da lei, a contar de 21/04/2019, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Florianópolis, 09 de maio de 2019. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2440

Florianópolis/SC, segunda-feira, 20 de maio de 2019

pg. 14

Benefícios MARCELO PANOSSO MENDONÇA
Superintendente.

de 2019. Vereador Roberto Katumi Oda –
Presidente.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 0013/2019 - O Superintendente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF – no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item VII do regulamento da autarquia, RESOLVE: **Art. 1º** - Conceder “Licença Prêmio” de 90 (noventa) dias ao servidor **Alécio André Siqueira**, matrícula 41.354-2, referente ao período aquisitivo de 06/04/2008 à 03/04/2013, que serão usufruídos a partir de 05/07/2019 a 02/10/2019. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 14 de Maio de 2019. **Ildo Raimundo da Rosa. Superintendente.**

PORTARIA Nº 014/2019 - O Superintendente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF – no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item VII do regulamento da autarquia, RESOLVE: **Art. 1º** - Conceder “Licença Prêmio” de 90 (noventa) dias ao servidor **Alécio André Siqueira**, matrícula 41.354-2, referente ao período aquisitivo de 06/04/2013 à 03/04/2018, que serão usufruídos a partir de 03/10/2019 a 31/12/2019. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 14 de Maio de 2019. **Ildo Raimundo da Rosa. Superintendente.**

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 005/2019 - O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO no local, data, horário e assunto a seguir relacionados: DATA: 24 de maio de 2019 LOCAL: Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis. Rua Anita Garibaldi, n. 35, Centro – Florianópolis HORÁRIO: 14:00h ASSUNTO: Discutir o PL n. 17.794/2019 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Florianópolis, para o Exercício de 2020 e dá outras providências. Câmara Municipal de Florianópolis, em 09 de maio

ATO DA MESA N. 260, DE 16 DE MAIO DE 2019 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 17 para o nível 16, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de HELENA DA SILVA, com lotação no Gabinete do Vereador Maikon Costa. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 10 de maio de 2019. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de maio de 2019. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente; Vereador MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA - 2º Vice Presidente; Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 1º Secretário; Vereador GABRIEL MEURER - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 261, DE 16 DE MAIO DE 2019 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 17 para o nível 13, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de JACKSON SULIVAN RIOS HASKEL, com lotação no Gabinete do Vereador Maikon Costa. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 10 de maio de 2019. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de maio de 2019. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente; Vereador MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA - 2º Vice Presidente; Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 1º Secretário; Vereador GABRIEL MEURER - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 262, DE 16 DE MAIO DE 2019 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 3 para o nível 2, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de LUCAS DE OLIVEIRA, com lotação no Gabinete do Vereador Maikon Costa. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 10 de maio de 2019. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de maio de 2019. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente; Vereador MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA - 2º Vice Presidente; Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 1º Secretário; Vereador GABRIEL MEURER - 2º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2440

Florianópolis/SC, segunda-feira, 20 de maio de 2019

pg. 15

ATO DA MESA N. 263, DE 16 DE MAIO DE 2019 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 17 para o nível 13, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de WALDIR SALVATO VIEIRA NETO, com lotação no Gabinete do Vereador Maikon Costa. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 10 de maio de 2019. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de maio de 2019. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente; Vereador MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA - 2º Vice Presidente; Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 1º Secretário; Vereador GABRIEL MEURER - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 264, DE 16 DE MAIO DE 2019 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º CESSAR os efeitos do Ato da Mesa n. 444/2017, que designou a servidora SILVANA CAROLINA ARCHER, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, para responder pela função gratificada (FG-3) da Gerência de Biblioteca e Arquivo da Câmara Municipal de Florianópolis. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 06 de maio de 2019. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de maio de 2019. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente; Vereador MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA - 2º Vice Presidente; Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 1º Secretário; Vereador GABRIEL MEURER - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 265, DE 17 DE MAIO DE 2019 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, MARITZA FABIANE CELESTINO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 14, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Tiago Silva. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 10 de maio de 2019. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 17 de maio de 2019. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente; Vereador MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA - 2º Vice Presidente; Vereador GABRIEL MEURER - 2º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2440

Florianópolis/SC, segunda-feira, 20 de maio de 2019

pg. 16

ANEXOS



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DOADOS

a) Contêiner para recolhimento de vidro

- I- Material – produzido em polietileno 100% virgem (de baixa ou alta densidade), aditivado com estabilizador ultravioleta em nível mínimo de UV8 (8.000 horas, 05 anos em condições ambientalmente adversas);
- II- Espessura – paredes com espessura mínima de 7 mm;
- III- Aberturas para os resíduos – duas entradas dispostas em lados opostos com medidas aproximadas de 300 mm de altura e 500 mm de largura (+/- 50 cm);
- IV- Estruturas metálicas – Todas as partes metálicas deverão ter seu processo de tratamento especificado, sendo que a empresa fornecedora do equipamento deverá apresentar junto com a Nota Fiscal o certificado de qualidade emitido pelo fabricante para o lote que será entregue;
 - a. * certificado – o tratamento deve ter certificado de durabilidade emitido por entidade reconhecida no mercado.
- V- Sistema de abertura de descarga dos resíduos – automático, acionado quando o contêiner, após içado, é apoiado em local fixo e resistente, abrindo a porta inferior. O fechamento se dá quando o contêiner içado retorna ao chão e automaticamente a fechadura se encaixa;
- VI- Capacidade de carga – 1000 kg;
 - a. A capacidade de carga deverá ser comprovada pela empresa fornecedora do equipamento no momento da entrega, através de laudo ou teste presencial.
- VII- Capacidade volumétrica – 2500 litros;
- VIII- Garantia – 24 meses contra defeitos de fabricação, partes metálicas, móveis e desbotamento;
- IX- Cor –verde.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

✗ Adesivos – os contêineres deverão ser entregues com adesivos em todos os lados. A arte será entregue à doadora, considerando o formato de seu contentor, conforme modelos apresentados abaixo.



Figura 1 – modelo de adesivo para contêiner de formato circular.

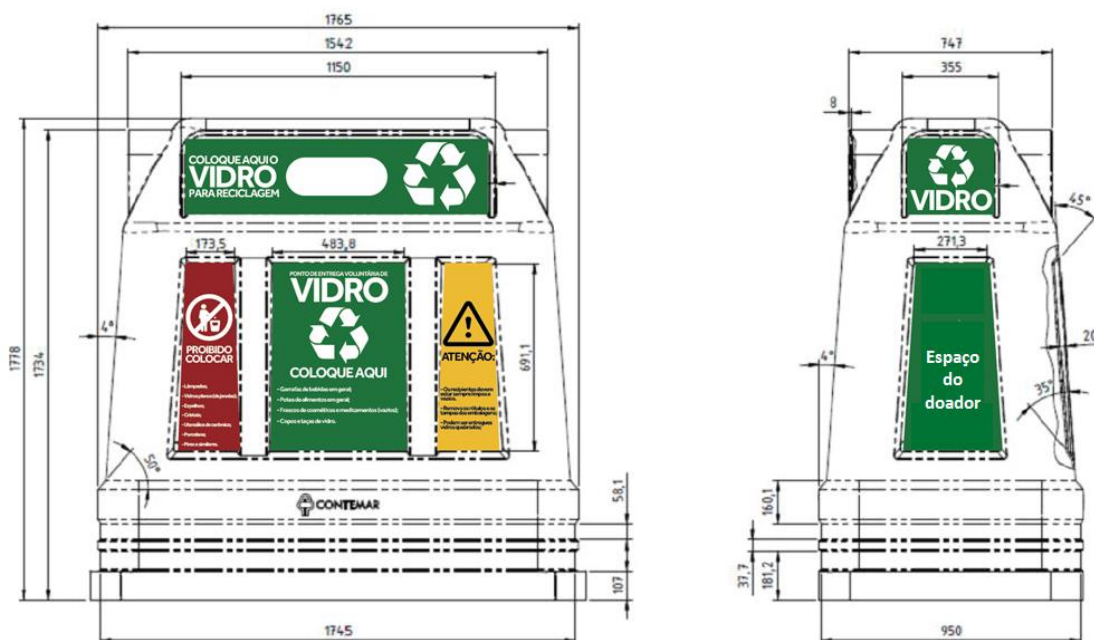


Figura 2 – modelo de adesivo para contêiner de prismático.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

b) Lixeira plástica de 50 litros, com capacidade de 10kg

- I. COLETOR DE LIXO (papeleira) – coletor de lixo, volume nominal de 50 litros, cor azul arara, cor e tampa em HDPE (Polietileno de alta densidade) 100% virgem e tecnicamente aditivado, com alta resistência a impacto e tração, com aditivação extra antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 – UV- 8, fechadura injetada em nylon ou alumínio, estrutura com tratamento anti-corrosão, constituída de 02 (duas) peças: tampa/coluna e recipiente (removível), com abertura na parte superior da tampa.
- II. TAMPA:
- A tampa deverá ser em polietileno de alta densidade, deverá ser de alta qualidade e resistente a raios UV (ultra-violeta). Deverá possuir fechadura e chave, que deverão ser confeccionadas no mesmo material.
 - O suporte de fixação em poste poderá ser em material especificado dentro da norma DIN 30713*.
 - A garantia mínima contra quebra dos coletores de lixo (papeleiras) deverá ser de 06 meses e contra a ferrugem deverá ser de, no mínimo, 12 meses.
 - No caso de papeleiras que usam molas para propiciar a abertura da tampa e retirada da cuba, a mola deve manter-se em boas condições (permitir a retirada da cuba sem que o operador tenha que levantar a tampa com as mãos) durante, no mínimo, 5000 ciclos.
- III. RECIPIENTE
- O recipiente deverá ser fabricado em polietileno de alta densidade, ter cantos arredondados, possuir, no fundo, um rebaixo para facilitar o vazamento dos resíduos e furos para drenagem de líquidos provenientes dos resíduos ou água da chuva.**
- IV. ACABAMENTO DO COLETOR
- A superfície que circunda a boca de descarte deverá ser lisa e arredondada, por se tratar de produção seriada, as tampas e recipientes deverão ser intercambiáveis. As laterais, o fundo e a tampa deverão possuir cantos arredondados, de maneira a não permitir acúmulo de materiais. O polietileno deverá ser de alta qualidade e resistente a raios UV (ultravioleta).
- V. PLACA METÁLICA - em alumínio, para apagar cigarros.
- VI. Adesivo de Identificação: deverá ser confeccionado conforme arte apresentada abaixo, nas dimensões: 25 cm X 25 cm.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



c) Lixeira Metálica

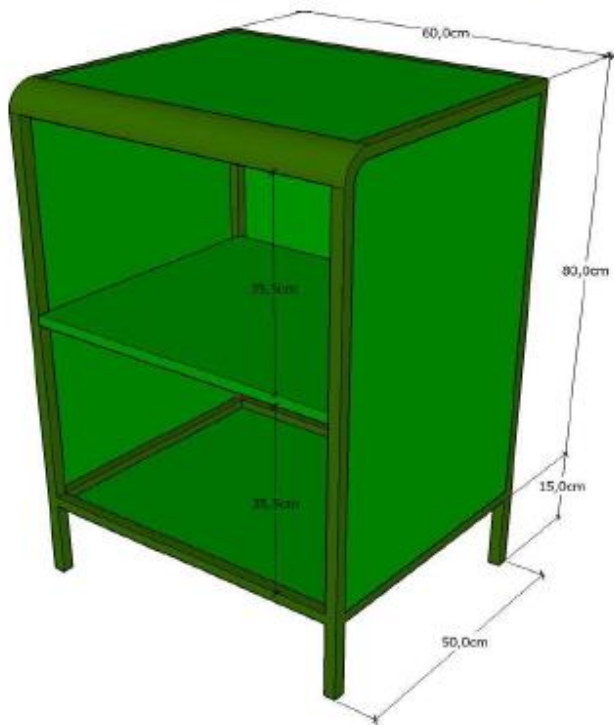
Lixeira metálica prismática, conforme dimensões apresentadas na figura abaixo.

Executada em tubos prismáticos pretos e chapa metálica galvanizada MSG 28, com espessura de 0,43 mm.

Recomenda-se realizar, no processo de fabricação, a galvanização da estrutura e posterior pintura em verde USA.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



Adesivo de Identificação: deverá ser confeccionado conforme arte apresentada abaixo, nas dimensões: 25 cm X 25 cm.



**Estado de Santa Catarina**
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**2 - Custos de Implantação**

Os investimentos necessários para implantação de cada PEV de vidro podem ser baseados na estimativa apresentada na tabela 1:

Descrição	Unidade	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)
ECOPONTO – PEV (Ponto de Entrega Voluntária) para Resíduos Seletivos, com capacidade volumétrica de 2.500 litros, composto por: base, corpo e estrutura metálica.	Un.	5.935,00	1	5.935,00
Papeleiras plásticas de 50 litros, com capacidade de 10kg, corpo e tampa em polietileno, parte metálica em aço com tratamento anticorrosão	Un.	216,50	1	216,50
Jogo de Adesivos para identificação do containers de vidro	Un.	360,00	1	360,00
Adesivos para lixeira plástica e metálica	Un.	11,00	2	22,00
Base em concreto	Un.	250,00	1	250,00
Lixeira Metálica	Un.	738,46	1	738,46
Total				7.521,96

Tabela 1 – Estimativa de Custos de Implantação por PEV.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ANEXO II
LOCAIS SUGERIDOS PARA INSTALAÇÃO DE PEVs

Pontos Região Central		
C1	Praça Padre José Anchieta - Jardim Anchieta	Córrego Grande
C2	Rod. Virgílio Varzea (Escola ao lado do Conselho Comunitário do Saco Grande)	Saco Grande
C3	R. da Timbauba (Praça Osni Ferreira)	Monte Verde
C4	Rod. João Paulo (Praça João Paulo)	João Paulo
C5	Elevado João Paulo (Campo de Futebol)	João Paulo
C6	Av. Itamaraty com Av. San Marino	Córrego Grande
C7	Rod. Amaro Antônio Vieira (Praça Itacorubi)	Itacorubi
C8	Estacionamento da FIESC (Rod. Admar Gonzaga)	Itacorubi
C9	Av. Madre Benvenuta - Praça Maria Teresa	Santa Mônica
C10	Av. Carlos Gonzaga (Praça Breno Pinheiro Valadares)	Córrego Grande
C11	R. Carlos Loureiro da Luz (Praça Edson Nascimento)	Córrego Grande
C12	R. Dr. Fernando E. Wendhausen (área verde da PMF)	Córrego Grande
C13	R. João Pio Duarte da Silva (Parque Hortoflorestal)	Córrego Grande
C14	UFSC campus Trindade (CDS, Centro de Eventos e HU)	Trindade
C15	Av. César Seara (Loteamento Tercasa)	Carvoeira
C16	R. Lauro Linhares – Praça Santos Dumont	Trindade
C17	R. Pres. Gama Rosa (Praça)	Trindade
C18	R. Iracema Nunes da Silva (TITRI)	Trindade
C19	R. Lauro Linhares (5ª Delegacia da Trindade)	Trindade
C20	R. Delminda Silveira (Delegacia da Criança e da Mulher)	Agrônoma
C21	Av. Gov. Irineu Bornhausen (Praça República da Grécia – Koxixos)	Agrônoma
C22	Av. Gov. Irineu Bornhausen (Praça Prof. Seixas)	Agrônoma
C23	Av. Gov. Irineu Bornhausen (Praça Gov. Celso Ramos)	Centro
C24	Av. Gov. Irineu Bornhausen - Praça dos namorados	Centro
C25	Av. Jorn. Rubens de Arruda Ramos - Mirante Beiramar	Centro
C26	R. Conselheiro Mafra (Praça Desterro)	Centro
C27	Av. Trompowsky - Largo Benjamin Constant	Centro
C28	R. Visconde de Ouro Preto (Praça dos Bombeiros)	Centro
C29	R. Arcipreste Paiva (Praça Pereira Oliveira)	Centro
C30	Av. Hercílio Luz - Praça Olívio Amorim	Centro
C31	R. José da Costa Moellman (Estacionamento do fórum)	Centro
C32	R. José Maria da Luz (Mirante José Mendes)	José Mendes

Site: www.pmf.sc.gov.br – e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251.6066 e Fax: (48) 3251.6089



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

C33	R. Jerônimo José Dias (Praça Abdon Batista)	Saco dos Limões
C34	R. Aldo Alves (ao lado do ginásio de tênis de mesa)	Saco dos Limões
C35	R. Dep. Antônio Edu Vieira (Escola Beatriz de Souza Brito)	Pantanal
C36	Rod. Haroldo Soares Glavan 1930	Cacupé
C37	Av. Jorn. Rubens de Arruda Ramos - Praça da Celesc (Trapiche)	Centro
C38	Av. Jorn. Rubens de Arruda Ramos (ao lado do ponto de ônibus em frente antes da R. Altamiro Guimarães)	Centro
C39	Av. Jorn. Rubens de Arruda Ramos (Ao lado do ponto de ônibus antes da Travessa Harry Laus)	Centro
C40	Av. Jon. Rubens de Arruda (Praça Portugal)	Centro
C41	R. Osmarino de Deus Cardoso (Praça do Skate em frente ao curiódromo)	Trindade
C42	Praça Caiçara (em frente à Celesc) no Itacorubi	Itacorubi
C43	Terminal urbano cidade de Florianópolis, em frente à plataforma 1 (área de calçada)	Centro

Pontos Continente		
CO1	R. Prof . Egídio Ferreira com R. Marieta Barbosa Ribeiro (Praça)	Monte Cristo
CO2	R. Irmã Bonavita (Praça João Batista Oliveira)	Jardim Atlântico
CO3	Av. Santa Catarina (Estádio Orlando Scarpelli)	Canto
CO4	R. Felipe Neves (atrás do Parque Ver. Pedro Medeiros)	Estreito
CO5	R. Dep. Benedito Terésio de Carvalho Jr.(Praça Arno Schäffer)	Estreito
CO6	Rua Desembargador Gil Costa (Praça Gil Costa)	Capoeiras
CO7	Rua Prefeito Dib Cherem (Praça Morro do Flamenguinho)	Capoeiras
CO9	Rua Professora Rosinha Campos (Canteiro)	Abraão
CO8	Beiramar Continental primeira entrada	Estreito
CO10	Rua General Euríco Gáspar Dutra (Em frente a LBV)	Estreito
CO11	R. Dr. Abel Capela	Coqueiros
CO12	Av. Gov. Ivo Silveira (Praça Osvaldo de Oliveira)	Estreito
CO13	Rua Plácido de Castro (Calçada)	Bom Abrigo
CO14	R. Luís da Costa Freisleben (Praça Roberto S. Gonzaga)	Itaguacu
CO15	R. Des. Pedro Silva (entrada do bar Trintão)	Coqueiros
CO16	R. Jaú Guedes da Fonsecan esquina com R. João Roberto Sanford	Coqueiros
CO17	R. Joaquim Nabuco esquina com R. Valmor Azulino Duarte	Monte Cristo
CO18	R. dos Navegantes	Estreito



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Pontos Norte da Ilha		
N1	Estr. Caminho dos Açores (em frente à Igreja)	Sto. Antônio de Lisboa
N2	R. Gílson da Costa Xavier – em frente ao Rancho dos Pescadores	Sambaqui
N3	R. Gílson da Costa Xavier (Estacionamento na Orla)	Sambaqui
N4	R. do Jaquatirão (ao lado do campo de futebol)	Daniela
N5	Av. dos Buzios (Estacionamento em frente ao P12)	Jurerê Internacional
N6	Av. dos Pampos (canteiro do penúltimo estacionamento)	Jurerê Internacional
N7	Av. das Lagostas (canteiro do penúltimo estacionamento)	Jurerê Internacional
N8	Av. dos Salmões	Jurerê Internacional
N9	R. das Algas	Jurerê Tradicional
N10	Av. das Raias com Trav. Das Tartarugas	Jurerê Internacional
N11	R. dos Tandujus (Canteiro próximo à esquina com Av. dos Dourados)	Jurerê Internacional
N12	Esquina da R. das Algas com R. das Piraúnas	Jurerê Tradicional
N13	Travessa Sanderson Bittencourt (Praça de Santa Luzia)	Jurerê Tradicional
N14	Rod. Tertuliano Brito Xavier (Igreja Canasjurê)	Canasvieiras
N15	Esquina da Rod. Tertuliano Brito Xavier com a R. Fernandes Francisco Coutinho	Canasvieiras
N16	Rod. Tertuliano Brito Xavier (Praça Francisco G. da Costa)	Canasvieiras
N17	Av. das Nações (Posto da Polícia)	Canasvieiras
N18	R. Antenor Borges (Praça da Praia)	Canasvieiras
N19	R. Antenor Borges (Praça ao lado do quiosque no fim da praia)	Canasvieiras
N20	Av. Luis Boiteux Plaza (Em frente a Secretaria Municipal de Educação)	Cachoeira do Bom Jesus
N21	Av. Luis Boiteux Plaza (Escola Estela Maris)	Ponta das Canas
N22	R. Dep. Fernando Viégas (Praça)	Ponta das Canas
N23	R. Antônio Jorge Salum (Canto esquerdo da praia brava)	Praia Brava
N24	Av. Tom Traugott Wildi (Canto direito da praia brava)	Praia Brava
N25	R. Leonel Pereira (E.B. Intendente Aricomedes da Silva)	Cachoeira do Bom Jesus
N26	R. das Gaivotas (Academia ao ar livre)	Ingleses
N27	Rod. João Gualberto Soares 1735	Ingleses
N28	R. Raul Pereira Caldas (Estacionamento do Santinho)	Santinho
N29	Serv. Luiz Duarte Soares (Intendência do Rio Vermelho)	Rio Vermelho
N30	R. Nilta Franzone Viégas (TISAN)	Santo Antonio de Lisboa
N31	R. Vasco de Oliveira Gondin (Terreno da Comcap)	Canasvieiras

Site: www.pmf.sc.gov.br – e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251.6066 e Fax: (48) 3251.6089



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

N32	R. 3 Marias (Em frente a escola Profª.Herondina Medeiros Zeferino)	Ingleses
N33	R. Recanto do Parque (Academia ao ar livre em frente a escola de Muquem)	Ingleses do Rio Vermelho

Pontos Leste da Ilha		
L1	R. João Pacheco da Costa	Lagoa da Conceição
L2	SC-404 - Área verde em frente ao TILAG	Lagoa da Conceição
L3	R. Orlando Carioni (Ponta do pitoco)	Lagoa da Conceição
L4	SC-404 (Ponto de ônibus 01 da lagoa)	Lagoa da Conceição
L5	R. Rita Lourenço da Silveira (ao lado do ponto de ônibus)	Lagoa da Conceição
L6	R. Irmã Petronilla Kaeter (Ponto de kitesurf)	Canto dos Araçás
L7	Av. Rendeiras (Posto da Polícia)	Lagoa da Conceição
L8	Av. das Rendeiras (em frente ao Bar do Boni)	Lagoa da Conceição
L9	Av. Prefeito Acácio Garibaldi São Tiago	Joaquina
L10	Rod. Jornalista Manoel de Menezes (Posto da Polícia Praia Mole)	Praia Mole
L11	R. Amaro Coelho (Estacionamento da Barra da Lagoa)	Barra da Lagoa
L12	Av. Cidade de Cordoba (Academia ao ar livre)	Barra da Lagoa
L13	R. Hipólito do Vale Pereira (Academia ao ar livre)	Canto da Lagoa
L14	R. Ver. Osni Ortiga (Ponto de ônibus 06 antes do trapiche)	Lagoa da Conceição
L15	Av. das Mangueiras (área verde da Av. das Mangueiras)	Lagoa da Conceição

Pontos Sul da Ilha		
S1	Av. Jorge Lacerda,1452 (Creche em frente ao campo de futebol)	Costeira do Pirajubaé
S2	Rod. Dakir Polidoro - Terreno da PMF	Campeche
S3	Rua da Capela (em frente ao Cemitério do Campeche)	Campeche
S4	Av. Pequeno Príncipe (Posto da policia Campeche)	Campeche
S5	R. Revoar das Gaivotas (Praça da Luz)	Campeche
S6	R. das Corticeiras (Lagoa da Chica)	Campeche
S7	SC-405 – Conselho comunitário Fazenda do Rio Tavares	Rio Tavares
S8	SC-406 (Área verde do loteamento nº3801)	Rio Tavares
S9	SC-406 - Área verde ao lado do cond. Vilas do Porto	Rio Tavares
S10	Posto da Polícia (SC 405)	Campeche
S11	R. Francisco Vieira (Base sul da Comcap)	Morro das Pedras
S12	Rod. Seu Chico Francisco Thomaz dos Santos (Parque da Lagoa do Pery)	Lagoa do Pery

Site: www.pmf.sc.gov.br – e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251.6066 e Fax: (48) 3251.6089



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

S13	Av. Antônio Borges dos Santos (Igreja da Armação)	Armação
S14	SC-406 (Posto de saúde da Armação)	Armação
S15	Estr. João Belarmino da Silva (Canteiro na entrada de Açores)	Pântano do Sul
S16	SC-406 (Área verde do condomínio Lagoinha do Leste)	Pântano do Sul
S17	Rod. Baldicero Filomeno (Posto de saúde do Alto Ribeirão)	Alto Ribeirão
S18	Rod. Baldicero Filomeno-5535 (Estacionamento ao lado do restaurante Porto do Contrato)	Ribeirão da Ilha
S19	Praça Herminio Silva (Igreja Nossa Sra. Da Lapa)	Ribeirão da Ilha
S20	Rod. Baldicero Filomeno (escola Lupercio Belarmino da Silva)	Ribeirão da Ilha
S21	R. José Olímpio da Silva (Centro de referência da tapera)	Tapera
S22	R. José Correa (Creche Ana Syprios)	Tapera
S23	R. das Areias (Posto de saúde)	Tapera
S24	Tapera da base (Escola Educação Básica Tenente Almachio)	Base da força aérea
S25	Tapera da base (Campo de futebol)	Base da força aérea
S26	R. Vereador Osvaldo Bittencourt (Área verde no encontro com a Av. Dep. Diomicio Freitas)	Carianos
S27	R. Saul Siveira Penha (Campo de futebol)	Carianos



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

À Comissão Permanente de análise do Programa de Doação de Equipamentos para Coleta Seletiva Exclusiva de Vidro.

Tem a presente, a finalidade de declarar o interesse da _____

_____, residente/sediado na _____
_____ e inscrito no CPF/CNPJ
_____, que pode ser contatado pelo telefone _____ e pelo e-mail
_____ em participar do programa de Doação de Equipamentos para a
Coleta Seletiva Exclusiva de Vidro no Município de Florianópolis.

Explicitar:

- 1) Locais de interesse para doação de PEV de vidro (conforme relação constante no Anexo II)

Nº do Ponto	Endereço

Florianópolis, ____ de _____ de 2019.

Nome e Assinatura: _____



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO E DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, _____ residente/sediado na _____ e inscrito no CPF/CNPJ _____, que pode ser contatado pelo telefone _____ e pelo e-mail _____, designado DOADOR, neste ato representado pelo Sr(a) _____, cargo de _____; e de outro lado a Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, sediada à Rua 14 de Julho, bairro Estreito – Florianópolis, inscrita no CNPJ 82.511.825/0001-35, doravante denominada DONATÁRIO, representada pelo Sr. Diretor Presidente, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO E COOPERAÇÃO, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens (mobiliário urbano) relacionados no ANEXO I do Decreto n. 20.309/2019, que institui o Programa de Doação de Mobiliário Urbano para Implantação de Pontos de Entrega Voluntária – PEV, para coleta seletiva exclusiva de vidro, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO conforme suas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Os equipamentos objeto da presente DOAÇÃO destinam-se ao Programa de Coleta Seletiva Exclusiva de Vidro no Município de Florianópolis baseada em Pontos de Entrega Voluntária – PEV.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS RESPONSABILIDADES DO DOADOR

O DOADOR fica responsável pelas seguintes atividades:

1. Doação dos equipamentos constantes do ANEXO I deste Decreto conforme homologação, nos prazos e locais indicados no referido processo.
2. Instalação e manutenção da placa identificando sua doação ao Projeto de coleta seletiva exclusiva de vidro através de rede de Pontos de Entrega Voluntária – PEVs.

O DOADOR não ficará responsável:

1. pela substituição e manutenção ou reparo dos equipamentos, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO.
2. Pela depreciação, deterioração dos equipamentos, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA– DAS RESPONSABILIDADES DO DONATÁRIO

O DONATÁRIO fica responsável pelas seguintes atividades:

Site: **www.pmf.sc.gov.br** – e-mail: **gabinete@pmf.sc.gov.br**
Telefone: **(48) 3251.6066** e Fax: **(48) 3251.6089**



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

1. Limpeza e manutenção dos pontos, bem como pela logística de operação de coleta e destino final dos resíduos coletados nestes locais.
2. Execução das bases em concreto, utilizando os materiais fornecidos pelo DOADOR, para posterior instalação dos contêineres para acondicionamento de vidros.
3. Manutenção dos equipamentos, bem como por qualquer dano que possa ocorrer a terceiros durante a operação dos mesmos.
4. Divulgação dos parceiros (doadores de equipamentos) do projeto através das redes sociais, *site* oficial da COMCAP e nas palestras de apresentação do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor.

Pela COMCAP:

Pelo DOADOR:

Márcio Luiz Alves
Diretor Presidente

Florianópolis, 15 de maio de 2019.

Código VISA	Descrição VISA	Código CNAE	Denominação CNAE	Código de diferenciação VISA	Descrição da diferenciação	Grau de risco
11219	REFINADORA E ENVASADORA DE SAL	0892-4/03	REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL			ALTO
11101	CONSERVAS DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1031-7/00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS			BAIXO
11101	CONSERVAS DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1032-5/01	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO			ALTO
11101	CONSERVAS DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1032-5/99	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO			BAIXO
11215	GORDURAS, ÓLEOS, AZEITES, CREMES (FAB/REF/ENVASADORAS)	1041-4/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO			ALTO
11215	GORDURAS, ÓLEOS, AZEITES, CREMES (FAB/REF/ENVASADORAS)	1042-2/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO			ALTO
11215	GORDURAS, ÓLEOS, AZEITES, CREMES (FAB/REF/ENVASADORAS)	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais			ALTO
11109	Sorvetes e Similares	1053-8/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS			ALTO
11207	CEREALISTA, DEPOSITOS E BENEF. DE GRAOS	1061-9/01	BENEFICIAMENTO DE ARROZ			ALTO
11207	CEREALISTA, DEPOSITOS E BENEF. DE GRAOS	1061-9/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ			ALTO
11212	FARINHAS (MOINHOS) E SIMILARES	1062-7/00	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS			ALTO
11212	FARINHAS (MOINHOS) E SIMILARES	1063-5/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS			BAIXO
11212	FARINHAS (MOINHOS) E SIMILARES	1064-3/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS – EXCETO ÓLEO DE MILHO			BAIXO
11203	AMIDO E DERIVADOS	1065-1/01	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS			BAIXO
11215	GORDURAS, ÓLEOS, AZEITES, CREMES (FAB/REF/ENVASADORAS)	1065-1/02	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO			ALTO
11215	GORDURAS, ÓLEOS, AZEITES, CREMES (FAB/REF/ENVASADORAS)	1065-1/03	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO			ALTO

11299	CONGENERES (ACIMA) GRUPO 112	1069-4/00	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			BAIXO
11218	REFINADORA E ENVASADORA DE ACUCAR	1071-6/00	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO			BAIXO
11218	REFINADORA E ENVASADORA DE ACUCAR	1072-4/01	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO			ALTO
11218	REFINADORA E ENVASADORA DE ACUCAR	1072-4/02	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA			ALTO
11224	TORREFACAO DE CAFE	1081-3/01	BENEFICIAMENTO DE CAFÉ			ALTO
11224	TORREFACAO DE CAFE	1081-3/02	TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ			ALTO
11299	CONGENERES (ACIMA) GRUPO 112	1082-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ			ALTO
11104	Panificação (Fabricação/Distribuição)	1091-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO			ALTO
11104	Panificação (Fabricação/Distribuição)	1091-1/01	Fabricação de Produtos de Panificação Industrial			ALTO
11104	Panificação (Fabricação/Distribuição)	1091-1/02.	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA			BAIXO
11205	Biscoitos e Bolachas	1092-9/00	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS			BAIXO
11206	Cacau, chocolates e sucedaneos	1093-7/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU			BAIXO
11210	Desidratadora de frutas(uvas, passas, banana, etc)	1093-7/02	FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES			BAIXO
11103	Massas frescas	1094-5/00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS			BAIXO
11208	Condimentos, molhos e especiarias	1095-3/00	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS			ALTO
11106	Produtos congelados	1096-1/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS			BAIXO
11213	Gelatinas, pudins, pós para sobremesa e sorvetes	1099-6/02	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS			ALTO
11199	CONGENERES (ACIMA) GRUPO 111	1099-6/03	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS			ALTO
11214	Gelo	1099-6/04	FABRICAÇÃO DE GELADO COMUM	A	POTÁVEL	ALTO

11217	Grupo	1099-6/04	FABRICAÇÃO DE GELÉO COMUM	B	NÃO POTÁVEL	BAIXO
11211	DESIDRATADORA DE VEGETAIS E ERVATEIRAS	1099-6/05	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO			BAIXO
11204	BEBIDAS ANALCOOLICAS, SUCOS E OUTRAS	1122-4/03.	FABRICAÇÃO DE REFRESCOS, XAROPES E PÓS PARA REFRESCOS, EXCETO REFRESCOS DE FRUTAS			ALTO
11107	Produtos dietéticos	1099-6/06	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS			ALTO
11107	Produtos dietéticos	1099-6/07	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES			ALTO
11199	CONGENERES (ACIMA) GRUPO 111	1099-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			ALTO
11202	Água mineral	1121-6/00	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS			ALTO
11204	BEBIDAS ANALCOOLICAS, SUCOS E OUTRAS	1122-4/04	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTONICAS			ALTO
11204	BEBIDAS ANALCOOLICAS, SUCOS E OUTRAS	1122-4/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			ALTO
11201	Embalagens	1731-1/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE	A	• A fabricação de embalagens de papel, impressas ou não, simples, plastificadas ou de acabamento especial (saco de papel kraft, comuns e multifolhados; de papel impermeável, etc.), que entram em contato com alimento.	ALTO

13201	Embalagens	1731-1/00	PAPEL	B	• A fabricação de embalagens de papel, impressas ou não, simples, plastificadas ou de acabamento especial (saco de papel kraft, comuns e multifolhados; de papel impermeável, etc.), que NÃO entram em contato com alimento.	BAIXO
13201	Embalagens	1732-0/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO	A	• A fabricação de embalagem de cartolina e de papel-cartão, mesmo laminadas entre si, que entram em contato com alimento.	ALTO
				B	• A fabricação de embalagem de cartolina e de papel-cartão, mesmo laminadas entre si, que NÃO entram em contato com alimento.	BAIXO
13201	Emabalgens	1733-8/00.	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPEL ONDULADO			ALTO
13201	Embalagens	2071-1/00	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	A	Veniz sanitário, utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimento.	ALTO
				B	• Outras tintas, vernizes, esmaltes e lacas	BAIXO

13201	Embalagens	2222-6/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO	A	• A fabricação de embalagens de material plástico que entram em contato com alimento.	ALTO
				B	• A fabricação de embalagens de material plástico que não entram em contato com alimento.	BAIXO
13201	Embalagens	2312-5/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO	A	• A fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento.	ALTO
				B	• A fabricação de embalagens de vidro que não entram em contato com alimento.	BAIXO
13201	Embalagens	2341-9/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRATÁRIOS	A	• A fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimentos.	ALTO
				B	• A fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que não entram em contato com alimentos.	BAIXO
13201	Embalagens	2349-4/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRATÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	A	• A fabricação de produtos cerâmicos	ALTO
				B	• A fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que não entram em contato com alimento.	BAIXO

13201	Embalagens	2591-8/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS	A	- A fabricação de: • Latas, tubos e bisnagas metálicas • Tonéis, latões para transporte de leite, • Tampas metálicas para embalagens	ALTO
				B	• Embalagens metálicas que não	BAIXO
13299	CONGÊNERES GRUPO 132	2219-6/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			ALTO
13299	CONGÊNERES GRUPO 133	2829-1/99.	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente.			ALTO
13299	CONGÊNERES GRUPO 134	3092-0/00.	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios			ALTO
13207	EQUIPAMENTOS OU APARELHOS OU INSTRUMENTOS RADIOLÓGICOS	2660-4/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E			ALTO
13203	Equipamentos ou aparelhos ou instrumentos médico/hospitalares	.3250-7/01	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO			ALTO
13203	Equipamentos ou aparelhos ou instrumentos médico/hospitalares	.3250-7/02	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO			ALTO
13124	Indústria de órteses e próteses	.3250-7/04	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA			ALTO
13107	Produtos médico/hospitalar	.3250-7/05	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLÓGIA			ALTO
15218	Laboratório de ótica	.3250-7/07	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS			BAIXO
13107	Produtos médico/hospitalar	.3250-5/08	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR			BAIXO
13102	Indústria de cosméticos, perfumes e	1742-7/01	FABRICAÇÃO DE FRALDAS			ALTO
13102	Indústria de cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal	1742-7/02	FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS			ALTO
13102	Indústria de cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal	2063-1/00	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL			ALTO

13102	Indústria de cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal	3291-4/00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS	A	• A fabricação de escova dental para uso humano, fio e fita dental para uso humano. Nota: O estabelecimento necessita de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedido pela ANVISA, cuja solicitação é feito eletronicamente (peticionamento eletrônico) no site da Agência e é pré-requisito a concessão do Alvará Sanitário.	BAIXO
				B	• A fabricação de pincéis, vassouras e escovas que não sejam de uso dental humano.	BAIXO
13299	CONGÊNERES GRUPO 133	3292-2/02.	Fabricação de equipamentos e acessórios	para segurança pessoal e profissional		ALTO
13299	CONGÊNERES GRUPO 133	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas			ALTO
13110	Saneantes domissanitários	2052-5/00	FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS			ALTO
13110	Saneantes domissanitários	2061-4/00	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS			ALTO
13110	Saneantes domissanitários	2062-2/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO			ALTO
13199	CONGÊNERES GRUPO 131	2014-2/00	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS (exclusivamente gases medicinais)			ALTO
13104	Produtos farmacêuticos(Med. Em geral ou correlatos)	2121-1/01.	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO			ALTO
13104	Produtos farmacêuticos(Med. Em geral ou correlatos)	2121-1/02.	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO			ALTO
13104	Produtos farmacêuticos(Med. Em geral ou correlatos)	2121-1/03.	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO			ALTO

13104	Produtos farmacêuticos(Med. Em geral ou correlatos	2123-8/00	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS			ALTO
13199	CONGÊNERES GRUPO 131	2019-3/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS, NÃO ESPECIFICADOS	A	• Corantes e pigmentos inorgânicos de origem mineral ou sintética, em forma básica ou concentrada para fins alimentícios. • Outros produtos químicos inorgânicos como ácidos, bases, seus sais, etc., para fins alimentícios.	ALTO
				B	• Outros produtos químicos inorgânicos	BAIXO
13199	CONGÊNERES GRUPO 131	2029-1/00	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS			ALTO
13103	Insumos farmacêuticos	2110-6/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS			ALTO
13299	CONGÊNERES GRUPO 133	2091-6/00	FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES			ALTO
13299	CONGÊNERES GRUPO 133	2093-2/00	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL			ALTO
12211	Comércio atacadista de alimentos grupo 122	4621-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO			BAIXO
12211	Comércio atacadista de alimentos grupo 122	4622-2/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA			BAIXO
12211	Comércio atacadista de alimentos grupo 122	4623-1/05.	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU			BAIXO
12107	Comércio atacadista/depósito de perecíveis	4631-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS			BAIXO
12211	Comércio atacadista de alimentos grupo 122	4632-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS - BENEFICIADOS			BAIXO
12211	Comércio atacadista de alimentos grupo 122	4632-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS			BAIXO
12211	Comércio atacadista de alimentos grupo 122	4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com a			BAIXO

12211	Comércio atacadista de alimentos grupo 122	4635-4/03.	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associad	ALTO
12211	Comércio atacadista de alimentos grupo 122	4633-8/01.	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	BAIXO
12107	Comércio atacadista/depósito de perecíveis	4634-6/01.	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS	BAIXO
12107	Comércio atacadista/depósito de perecíveis	4634-6/02.	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	BAIXO
12107	Comércio atacadista/depósito de perecíveis	4634-6/03.	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	BAIXO
12107	Comércio atacadista/depósito de perecíveis	4634-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	BAIXO
12214	Distribuidora e comércio de água mineral	4635-4/01.	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	BAIXO
12204	Depósito de bebidas	4635-4/02.	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE	BAIXO
12204	Depósito de bebidas	4635-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	BAIXO
14299	CONGÊNERES GRUPO 142	4636-2/02.	Comércio atacadista de cigarros, cigarilhas e charutos	BAIXO
12107	Comércio atacadista/depósito de perecíveis	4637-1/01.	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL	BAIXO
12107	Comércio atacadista/depósito de perecíveis	4637-1/02.	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR	BAIXO
12107	Comércio atacadista/depósito de perecíveis	4637-1/03.	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS	BAIXO
12107	Comércio atacadista/depósito de perecíveis	4637-1/04.	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	BAIXO
12107	Comércio atacadista/depósito de perecíveis	4637-1/05.	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	BAIXO
12107	Comércio atacadista/depósito de perecíveis	4637-1/06.	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES	BAIXO
12107	Comércio atacadista/depósito de perecíveis	4637-1/07.	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	BAIXO
12107	Comércio atacadista/depósito de perecíveis	4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	BAIXO

12107	Comércio atacadista/depósito de perecíveis	4639-7/01.	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL			BAIXO
12107	Comércio atacadista/depósito de perecíveis	4639-7/02.	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA			ALTO
14114	Distribuidora prod. Consumo médico/hospitalar	4645-1/01.	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS			ALTO
14130	Distribuidora de materiais implantáveis	4645-1/02.	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA			ALTO
14116	Distribuidora de produtos consumo odontológico	4645-1/03.	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS			ALTO
14217	Distribuidora de equip./aparelhos/instrumentos de uso médico/hospitalar	4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS			ALTO
14124	Distribuidora produtos cosméticos, perfumes e higiene pessoal	4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA			ALTO
14124	Distribuidora produtos cosméticos, perfumes e higiene pessoal	4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL			ALTO
14127	Distribuidora de produtos saneantes e domissanitário	4649-4/08.	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR			ALTO
14127	Distribuidora de produtos saneantes e domissanitário	4649-4/09.	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA			ALTO
14102	Distribuidora de medicamentos	4644-3/01.	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO			ALTO
12211	Comércio atacadista de alimentos grupo 122	4691-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS			BAIXO

14121	Distribuidora de produtos veterinários	4692-3/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS			BAIXO
16299	Congêneres grupo 162	4693-1/00	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS			BAIXO
12114	Mercado/Super/Mini (somatório das atividades)	4711-3/01.	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – HIPERMERCADOS			BAIXO
12114	Mercado/Super/Mini (somatório das atividades)	4711-3/02.	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS			BAIXO
12115	MERCEARIA/ARMAZEM	4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS			BAIXO
12116	Padaria e/ou posto de venda	4721-1/01.	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA			BAIXO
12116	Padaria e/ou posto de venda	4721-1/02.	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA			BAIXO
12105	Casa de frios	4721-1/03.	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS			BAIXO
12202	Bomboniere	4721-1/04.	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES			BAIXO
12101	Açougue	4722-9/01.	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES	A	AÇOUGUE TIPO A	ALTO
				B	AÇOUGUE TIPO B	BAIXO
12118	Peixaria(pescados e frutos do mar)	4722-9/02.	PEIXARIA	A	PEIXARIA TIPO A	ALTO
				B	PEIXARIA TIPO B	BAIXO
12115	MERCEARIA/ARMAZEM(UNICA ATIVIDADE)	4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS			BAIXO
12209	QUITANDA,FRUTAS E VERDURAS	4724-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTI-GRANJEIROS			BAIXO
16223	Tabacaria	4729-6/01.	TABACARIA			BAIXO
12130	Loja de conveniências	4729-6/02.	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIAS			BAIXO

12115	MERCEARIA/ARMAZEM(UNICA ATIVIDADE)	4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			BAIXO
12121	Restaurantes/buffet/churrascaria	5611-2/01.	RESTAURANTES E SIMILARES			BAIXO
12201	Bar/boite/wiskeria	5611-2/02.	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS			BAIXO
12113	Lanchonete/café colonial/petiscarias	5611-2/03.	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES			BAIXO
12127	Venda ambulante (cachorro quente, crepe, sanduiche, churros, outros)	5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO			BAIXO
12128	Cozinha industrial ou similar	5620-1/01.	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS			ALTO
12128	Cozinha industrial ou similar	5620-1/02.	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ			BAIXO
12103	Cantina Escolar	5620-1/03.	CANTINA - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO			BAIXO
12122	Rotisserie	5620-1/04.	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR			BAIXO
15121	Drogaria	4771-7/01.	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS			BAIXO
15119	Farmácia alopática	4771-7/02.	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS			ALTO
15120	Farmácia homeopática	4771-7/03.	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS			ALTO
14123	Comércio de prod.cosméticos, perfumes e prod.higiênico	4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL			BAIXO
14104	COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO MÉDICO/HOSPITALAR	4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS			BAIXO

15219	Ótica	4774-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA			BAIXO
14107	COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS			BAIXO
16212	Comércio geral (Eletro., calçados, tecidos, disco, vest, etc)	4789-0/99.	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			BAIXO
16212	Comércio geral (Eletro., calçados, tecidos, disco, vest, etc)	4713-0/01	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES			BAIXO
16299	Congêneres do grupo 162	5211-7/01.	Armazéns gerais - emissão de warrant			ALTO
12125	Depósito de alimentos grupo 121	5211-7/99	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS – EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS			ALTO
14299	Congêneres do grupo 142	4930-2/01.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAIS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS.			BAIXO
14299	Congêneres do grupo 142	4930-2/02.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS.			BAIXO
16215	Estação de tratamento de água p/abast. público	3600-6/01.	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			ALTO
12213	Transportador de água potável (por veículo)	3600-6/02.	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES			ALTO
15218	Laboratório de ótica	3250-7/09.	SERVIÇO DE LABORATÓRIO ÓPTICO			BAIXO
13124	Indústria de órteses e próteses	3250-7/03.	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE			ALTO
15215	Laboratório de prótese dentária	3250-7/06.	SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA			BAIXO
15128	Hospital Geral	8610-1/01.	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO E URGÊNCIAS	A	Estabelecimentos com até 30 leitos	ALTO
				B	Estabelecimentos com 30 a 60 leitos	ALTO
				C	Estabelecimentos com 60 a 100 leitos	ALTO
				D	Estabelecimentos com mais de 100 leitos.	ALTO
15111	Pronto Socorro	8610-1/02.	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES			ALTO

15144	Unidade Volante assist. médica e ou pré-hosp.	8621-6/01.	UTI MÓVEL			ALTO
15144	Unidade Volante assist. médica e ou pré-hosp.	8621-6/02.	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – EXCETO POR UTI MÓVEL			ALTO
15144	Unidade Volante assist. médica e ou pré-hosp.	8622-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS			BAIXO
15226	CONSULTÓRIO MÉDICO COM PROCEDIMENTO INVASIVO	8630-5/01.	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	A	• As atividades de consultas e tratamento médico prestado a pacientes que não estão sob regime de internação. Os locais de realização destas	ALTO
15153	CLÍNICA MÉDICA COM PROCEDIMENTO INVASIVO			B	• As atividades de consultas e tratamento médico prestado a pacientes que não estão sob regime de internação. Os locais de realização destas atividades são em clínicas médicas especializadas ou não ou policlínicas, desde que sejam equipados para a realização de procedimentos cirúrgicos. Nota: Deverão ser inseridas no processo outras atividades com código CNAE específico que são exercidas no estabelecimento.	ALTO

					Ex.: Pronto socorro (8610-1/02), tomografia (8640-2/04), agência transfusional (8640-2/12), ultrassonografia, etc.	
15226	CONSULTÓRIO MÉDICO COM PROCEDIMENTO INVASIVO	8630-5/02.	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	A	- as consultas prestadas em consultórios ou ambulatorios equipados para a	ALTO
15153	CLÍNICA MÉDICA COM PROCEDIMENTO INVASIVO			B	- as consultas prestadas em clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares.	ALTO
15221	ESTABEL.SAÚDE DE PROPRIEDADE DA UNIÃO,ESTADO E MUNICÍPIO			C	- os postos de saúde pública Nota: Deverão ser inseridas no processo outras atividades com código CNAE específico que são exercidas no estabelecimento. Ex.: Pronto socorro (8610-1/02), tomografia (8640-2/04), agência transfusional (8640-2/12), ultrassonografia, etc.	ALTO
15209	CONSULTÓRIO MÉDICO			A	• Consultórios e ambulatorios • Clínicas Médicas	BAIXO

15107	CLÍNICA MÉDICA (SEM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OU INVASIVO)	8630-5/03.	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	B	Nota: Deverão ser inseridas no processo outras atividades com código CNAE específico que são exercidas no estabelecimento. Ex.: Pronto socorro (8610-1/02), tomografia (8640-2/04), agência transfusional (8640-2/12), ultrassonografia, etc.	BAIXO
15211	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	8630-5/04.	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	A	• Consultório ou ambulatório odontológico	BAIXO
15204	Clínica Odontológica			B	• Clínica Odontológica	ALTO
15199	CONGÊNERES DO GRUPO 151			C	• Atendimento prestado em unidades móveis ou atendimento domiciliar, com uso de equipamentos transpotáveis/portáteis	ALTO
15154	CLINICA MEDICA COM SALA DE VACINA	8630-5/06.	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA			ALTO
15137	Laboratório Cito/genético	8630-5/07.	ATIVIDADES DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA			ALTO
15199	CONGÊNERES DO GRUPO 151	8630-5/99.	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			ALTO
15134	Laboratório de anatomia e patologia	8640-2/01.	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA			ALTO
					Compreende: • As atividades de: • Laboratórios de análises e pesquisas clínicas / patologias clínicas.	

15132	Laboratório de análises clínicas	8640-2/02.	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	A	• Diagnóstico utilizando métodos de medicina nuclear "in vitro" (Radiomunoensaio). • Os laboratórios de: • Biologia molecular • Saúde pública • Toxicologia	ALTO
				B	• Unidades móveis terrestres equipadas apenas de laboratório de análises clínicas,	ALTO
15109	Hemodiálise	8640-2/03.	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA			ALTO
	Radiologia médica (15117) ou clínica de diagnóstico por imagem (15150)?	8640-2/04.	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA			ALTO
15117	Radiologia médica (por equipamento)	8640-2/05.	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA	A	Raio-X odontológico intraoral (periapical)	ALTO
				B	Raio-X odontológico extraoral	ALTO
				C	Raio-X médico convencional	ALTO
				D	Densitometria óssea	ALTO
				E	Medicina Nuclear	ALTO
				F	Fluoroscopia	ALTO
				G	Mamografia	ALTO
				H	Hemodinâmica	ALTO
15150	Clínica de diagnóstico por imagem (por equipamento)	8640-2/06.	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA			ALTO
15150	Clínica de diagnóstico por imagem (por equipamento)	8640-2/07.	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SEM USO DE RADIAÇÃO			BAIXO
15199	CONGÊNERES GRUPO 151	8640-2/08.	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E			BAIXO
15153	Clínica Médica (com procedimento invasivo)	8640-2/09.	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E			ALTO
15149	Quimioterapia	8640-2/10.	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA			ALTO
15116	Radioterapia, cobaltoterapia, etc (por equipamento)	8640-2/11.	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA			ALTO
				A	Hemocentro	ALTO

15142	Serviço do hemoterapia	8640-2/12.	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA (SUBDIVISÕES)	B	Núcleo de Hemoterapia	ALTO
				C	Unidade de Coleta e Transfusão	ALTO
				D	Unidade de Coleta (inclusive unidade móvel)	ALTO
				E	Agência transfusional	ALTO
15150	Clínica de diagnóstico por imagem (por equipamento)	8640-2/13.	SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA			ALTO
15106	Banco de órgãos	8640-2/14.	SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS			ALTO
15199	CONGÊNERES GRUPO 151	8640-2/99	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA – NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			ALTO
15104	Ambulatório de enfermagem	8650-0/01	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM			BAIXO
15210	Consultório Nutricional	8650-0/02	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	A	Consultórios de Nutrição	BAIXO
15212	Consultório de psicologia/psicanálise	8650-0/03	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	A	Consultórios de Psicologia/Psicanálise	BAIXO
15203	CLÍNICA DE PSICANÁLISE			B	Clínicas de Psicologia/Psicanálise	BAIXO
15224	Consultório de Fisioterapia	8650-0/04	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	A	Consultórios de Fisioterapia	BAIXO
15200	Clínica de Fisioterapia			B	Clínicas de Fisioterapia	BAIXO
15299	CONGÊNERES GRUPO 152	8650-0/05	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL			BAIXO
15225	Consultório de fonoaudiologia	8650-0/06	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	A	Consultórios de Fonoaudiologia	BAIXO
15208	Clínica de fonoaudiologia			B	Clínicas de Fonoaudiologia	BAIXO
12129	Nutrição enteral	8650-0/07	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL			ALTO
15199	CONGÊNERES GRUPO 151	8650-0/99	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			ALTO
15105	Banco de leite humano	8690-9/02.	ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO			ALTO

15223	Acupuntura	8690-9/03.	ATIVIDADES DE ACUPUNTURA			BAIXO
16242	Podologia	8690-9/04.	ATIVIDADES DE PODOLOGIA			ALTO
15299	CONGÊNERES GRUPO 152	8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			ALTO
16299	Congêneres do grupo 162	8711-5/01.	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS			ALTO
16101	Asilo e similares	8711-5/02.	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS			ALTO
16299	Congêneres do grupo 162	8711-5/03.	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES			ALTO
16299	Congêneres do grupo 162	8711-5/04.	CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS			ALTO
16299	Congêneres do grupo 162	8711-5/05.	CONDÔMIOS RESIDENCIAIS PARA IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS			BAIXO
15299	Congêneres do grupo 152	8712-3/00.	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E			ALTO
16299	Congêneres do grupo 162	8720-4/01.	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL			ALTO
16299	Congêneres do grupo 162	8800-6/00.	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO			BAIXO
16299	Congêneres do grupo 162	9312-3/00.	CLUBES SOCIAIS ESPORTIVOS E SIMILARES			BAIXO
15202	Clínica de psicoterapia/desintoxicação	8720-4/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			ALTO
16225	Orfanato/patronato	8730-1/01.	ORFANATOS			BAIXO
16299	Congêneres do grupo 162	2494-6/09.	ALBERGUES ASSISTENCIAIS			BAIXO
16299	Congêneres do grupo 162	8730-1/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS			BAIXO
14104	COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO MÉDICO/HOSPITALAR	7729-2/03.	ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO			BAIXO
14206	COMÉRCIO DE EQUIP./APARELHOS OU INSTRUM. DE USO MÉDICO/HOSP.	7739-0/02	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR			BAIXO
16121	DESENTUPIDORA DE REDE DE ESGOTAM	3701-1/00	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO			ALTO

16216	Estação de tratamento de esgoto	3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES			BAIXO
16115	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO DE RESÍDUOS		COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS			BAIXO
16115	Serviço de coleta, transporte e destino de resíduos.	3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS			ALTO
16115	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO DE RESÍDUOS	3821-1/00.	TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS			BAIXO
16115	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO DE RESÍDUOS	3822-0/00.	TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS			ALTO
16115	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO DE RESÍDUOS	3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos			ALTO
16105	Estabelecimento de ensino pré-escolar maternal, creche, pré-escolar	8511-2/00	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE			BAIXO
16105	Estabelecimento de ensino pré-escolar maternal, creche, pré-escolar	8512-1/00	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA			BAIXO
16106	ESTAB.ENSINO DE 1º,2º,3º GRAUS E SIMILARES	8513-9/00	ENSINO FUNDAMENTAL			BAIXO
16106	ESTAB.ENSINO DE 1º,2º,3º GRAUS E SIMILARES	8520-1/00	ENSINO MÉDIO			BAIXO
16106	ESTAB.ENSINO DE 1º,2º,3º GRAUS E SIMILARES	8531-7/00	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO			BAIXO
16106	ESTAB.ENSINO DE 1º,2º,3º GRAUS E SIMILARES	8532-5/00	EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO			BAIXO
16106	ESTAB.ENSINO DE 1º,2º,3º GRAUS E SIMILARES	8533-3/00	EDUCAÇÃO SUPERIOR – PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO			BAIXO
16106	ESTAB.ENSINO DE 1º,2º,3º GRAUS E SIMILARES	8541-4/00	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO			BAIXO
16106	ESTAB.ENSINO DE 1º,2º,3º GRAUS E SIMILARES	8542-2/00	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO			BAIXO
16202	Academia de ginástica/dança/artes marciais e similares	2444-4/49.	ENSINO DE DANÇA			BAIXO
16199	CONGÊNERES GRUPO 161	2444-4/50.	ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA			BAIXO
16199	CONGÊNERES GRUPO 161	2444-4/51.	ENSINO DE MÚSICA			BAIXO
16199	CONGÊNERES GRUPO 161	8592-9/99	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE			BAIXO
16199	CONGÊNERES GRUPO 161	8593-7/00	ENSINO DE IDIOMAS			BAIXO
16113	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	8599-6/01.	FORMAÇÃO DE CONDUTORES			BAIXO

16113	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	8599-6/02.	Cursos de pilotagem			BAIXO
16199	CONGÊNERES GRUPO 161	2446915	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA			BAIXO
16199	CONGÊNERES GRUPO 161	2446916	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			BAIXO
16199	CONGÊNERES GRUPO 161	2446-9/17.	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS			BAIXO
16199	CONGÊNERES GRUPO 161	8599-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			BAIXO
16211	CIRCO/RODEIO/HÍPICA/PARQUE DE DIVERSÃO	9321-2/00	PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMÁTICOS			BAIXO
16210	CINEMA/AUDITÓRIO/TEATRO	5914-6/00	ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA			BAIXO
16211	CIRCO/RODEIO/HÍPICA/PARQUE DE DIVERSÃO	2593-8/35.	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES			BAIXO
16207	CASA DE ESPETÁCULOS(DISCOTECA,BAILE,SIMILARES)	8230-0/02	CASAS DE FESTAS E EVENTOS			BAIXO
16207	CASA DE ESPETÁCULOS(DISCOTECA,BAILE,SIMILARES)	2713-6/01.	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES			BAIXO
16208	CASA DE DIVERSÕES(JOGOS ELETRÔNICOS,BOLICHE,SIMILARES)	2713-6/02.	EXPLORAÇÃO DE BOLICHES			BAIXO
16208	CASA DE DIVERSÕES(JOGOS ELETRÔNICOS,BOLICHE,SIMILARES)	2713-6/03.	EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE SINUCA, BILHAR E SIMILARES			BAIXO
16208	CASA DE DIVERSÕES(JOGOS ELETRÔNICOS,BOLICHE,SIMILARES)	2713-6/04.	EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS			BAIXO
16208	CASA DE DIVERSÕES(JOGOS ELETRÔNICOS,BOLICHE,SIMILARES)	9329-8/99.	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			BAIXO
16221	IGREJAS E SIMILARES	9491-0/00.	Atividades de organizações religiosas			BAIXO
15213	CONSULTÓRIO VETERINÁRIO	7500-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	A	• Consultórios.	BAIXO
15108	CLÍNICA VETERINÁRIA	7500-1/00		B	• Clínicas, ambulatórios, hospitais (incluindo maternidades) e outros estabelecimentos veterinários.	ALTO

14227	Comércio de pequenos animais	0159-8/02	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO			BAIXO
16233	Pet shop (comércio de pequenos animais - cod. 14227)	4789-0/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS			BAIXO
16201	HOTEL DE PEQUENOS ANIMAIS	9609-2/07.	ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS			BAIXO
16232	SALÃO DE BELEZA PARA PEQUENOS ANIMAIS	9609-2/03.	Alojamento, higiene e embelezamento de animais			BAIXO
16232	SALÃO DE BELEZA PARA PEQUENOS ANIMAIS	9609-2/08.	Higiene e embelezamento de animais domésticos			BAIXO
16230	Salão de beleza/manicuro/pedicuro/cabeleireiro	9602-5/01.	CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE			BAIXO
15148	CLÍNICAS E INSTITUTOS DE BELEZA SOB RESPONSABILIDADE TECNICA	9609-2/01.	Clínicas de estética e similares			ALTO
16299	Congêneres do grupo 162	9602-5/02.	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza			BAIXO
16299	Congêneres do grupo 162	9609-2/99.	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			BAIXO
16299	Congêneres do grupo 162	2813-2/21.	OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA			ALTO
16110	Sauna	9609-2/05.	ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS			BAIXO
16125	Estabelecimento de tatuagem e piercing	2815-6/93.	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING			ALTO
16202	Academia de ginástica/dança/artes marciais e similares	9313-1/00	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO			BAIXO
16202	Academia de ginástica/dança/artes marciais e similares	8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES			BAIXO
16220	Hotel (hospedagem) (por cômodo)	5510-8/01.	HOTÉIS			BAIXO
16220	Hotel (hospedagem) (por cômodo)	5510-8/02.	APART-HOTÉIS			BAIXO
16120	Motel (hospedagem) (por cômodo)	5510-8/03.	MOTÉIS			BAIXO
16227	Pensão (por cômodo)	5590-6/01.	ALBERGUES, EXCETO ASSISTENCIAIS			BAIXO
16205	Camping	1347-8/99.	CAMPINGS			BAIXO
16227	Pensão (por cômodo)	5590-6/03.	PENSÕES (ALOJAMENTO)			BAIXO
16227	Pensão (por cômodo)	5590-6/99.	OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			BAIXO
16118	Serviço de limpeza e conservação de ambientes	8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS			BAIXO
16102	Desinsetizadora e/ou desratizadora	8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			ALTO

16199	CONGÊNERES GRUPO 161	8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			BAIXO
15299	CONGÊNERES GRUPO 152	8690-9/01.	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA			BAIXO
16299	CONGÊNERES GRUPO 162	8292-0/00.	Envasamento e empacotamento sob contrato			ALTO
16240	LAVANDERIA DE ROUPAS DE USO HOSPITALAR (EXTRA HOSPITALAR)	9601-7/01.	LAVANDERIAS	A	• Lavanderias e postos de coleta de roupas de uso hospitalar (Extra-Hospitalar)	BAIXO
16241	LAVANDERIA DE ROUPAS DE USO HOSPITALAR (INTRA HOSPITALAR)			B	• Lavanderias e postos de coleta de roupas de uso hospitalar (Intra-Hospitalar)	BAIXO
16222	LAVANDERIA			C	• Lavanderias e postos de coleta e entrega de roupas comuns	BAIXO
16299	CONGÊNERES GRUPO 162	9601-7/02.	Tinturarias			BAIXO
16299	CONGÊNERES GRUPO 162	9601-7/03.	Toalheiros			BAIXO
16228	Posto de combustível/lubrificante	4731-8/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES			BAIXO
16123	Comércio de gás butano (gás de cozinha)	4784-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)			BAIXO
16218	Floricultura/Plantas/Mudas	4789-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS			BAIXO
16247	Lan house e similares	2337-3/76.	SALAS DE ACESSO À INTERNET			BAIXO
16209	Cemitério/Necrotério/Crematório	9603-3/01.	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS			BAIXO
16209	Cemitério/Necrotério/Crematório	9603-3/02.	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO			ALTO
16299	congêneres grupo 162	9603-3/03.	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO			ALTO
16299	congêneres grupo 162	9603-3/04.	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS			BAIXO
16299	congêneres grupo 162	9603-3/99.	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			BAIXO
16299	congêneres grupo 162	9603-3/05.	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO			BAIXO

16206	CÁRCERE/PENITENCIÁRIA E SIMILARES	8423-0/00	Justiça			BAIXO
16219	GARAGEM/ESTACIONAMENTO COBERTO	5223-1/00	Estacionamento de veículos			BAIXO
16224	OFICINA/CONCERTOS EM GERAL	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			BAIXO
16231	SHOPPING (ÁREA COMUM) EXCETO ESTABELECIMENTO	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária			BAIXO
16235	COLÔNIA DE FÉRIAS	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			BAIXO
14108	COMÉRCIO DE PROD.QUÍMICOS(TINTAS,SOLVENTES,VERNIZES)	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			BAIXO
16229	QUARTEL	8422-1/00	Defesa			BAIXO
16124	COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4511-1/01.	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			BAIXO
16203	AGÊNCIA BANCÁRIA E SIMILARES	6421-2/00	Bancos comerciais			BAIXO
16214	ESCRITÓRIO EM GERAL	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			BAIXO

1.2 VEÍCULOS		
Código VISA	Descrição	Grau de risco
12000	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS PERECÍVEIS	BAIXO
12001	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS	BAIXO
12002	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL	ALTO
12003	MOTOCICLETAS DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS	BAIXO
12004	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS DE SAÚDE	ALTO
12005	MOTOCICLETAS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS DE SAÚDE	ALTO
12006	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS TÓXICOS	ALTO
12007	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	BAIXO
12008	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS VETERINÁRIOS	BAIXO
12009	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS	BAIXO

12010	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ESGOTO	BAIXO
12011	VEÍCULO DE SEMENTES OU MUDAS	BAIXO
12099	CONGÊNERES	BAIXO

1.3 EVENTOS

Código VISA	Descrição	
13000	até 100 participantes	
13001	de 100 a 500 participantes	
13002	de 500 a 1000 participantes	
13003	1000 a 2000 participantes	
13004	acima de 2000 participantes	

1.4 OUTROS

Código VISA	Descrição	Grau de risco
14000	DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS	ALTO
14001	FARMÁCIA PRIVATIVA	ALTO
14002	POSTO DE COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO	ALTO
14003	PISCINA COLETIVA	BAIXO
14004	Feira ou Exposição de Pequenos Animais	BAIXO
14005	LABORATÓRIO DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS	ALTO
14006	LABORATÓRIO QUÍMICO - TOXICOLÓGICO	ALTO
14007	SERVIÇO DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA (Base operacional das ambulâncias)	ALTO
14008	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS	ALTO
14009	QUAISQUER ATIVIDADES NÃO RELACIONADAS	BAIXO

EDITAL Nº 01/SEMAS/CIAMPSR/2019

O município de Florianópolis, através da Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela lei n. 8.751 de dezembro de 2011, a qual institui a política municipal de atendimento à população em situação de rua no município de Florianópolis, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.900, de 2019, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Florianópolis, TORNA PÚBLICO o presente Edital, conforme os termos que seguem:

Art. 1º – Fica convocada a realização de eleições para os 18 (dezoito) representantes titulares e seus respectivos suplentes, para exercício do biênio 2019-2021, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal da População em Situação de Rua de Florianópolis – CIAMPSR - dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Executivo Municipal indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 50% (cinquenta por cento) da Sociedade Civil e outros órgãos de defesa dos direitos humanos, sem fins lucrativos, em conformidade com a Lei nº 8.751/2011, que institui a Política Municipal de Atendimento à População em Situação de Rua no Município de Florianópolis, responsável pelo acompanhamento, assessoramento e monitoramento das políticas públicas voltadas à população em situação de rua.

Parágrafo Único – As representações especificadas no *caput* devem preservar a paridade entre si.

Poderão candidatar-se para compor o Comitê Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua *CIAMPSR*;

Art. 2º A representação dos Poder Público indicada pelo Chefe do Poder Executivo e se dará da seguinte forma:

I – um representante titular e um representante suplente da Secretaria de Municipal da Assistência Social

II – um representante titular e um representante suplente da Secretaria de Municipal da Segurança Pública;

III – um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor;

IV – um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

V – um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Educação;

VII – um representante titular e um representante suplente do Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis - IGEOF;

VIII – um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Superintendência de Habitação e Saneamento);

IX – um representante titular e um representante suplente da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º A representação da sociedade civil terá dois representantes, (dois) titulares e (dois) suplentes, do segmento de usuários dos Serviços Municipais de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua e sete representantes, (sete) titulares e (sete) suplentes, formados por representantes de entidades, instituições e/ou organizações que tenham como atribuição, o trabalho com a população em situação de rua;

§1º Representação de entidades, instituições e/ou organizações deverão comprovar atividades relacionadas à pauta das Pessoas em Situação de Rua por período mínimo de um ano;

§2º Representação de usuários cadastrados deverão comprovar por meio de Declaração fornecida pelos Equipamentos, cadastro/registro de acompanhamento pelos serviços socioassistenciais de atendimento a Pessoas em Situação de Rua do município de Florianópolis.

§3º A eleição dos representantes da sociedade civil se dará a cada dois anos, através de procedimento eleitoral a ser regulado por meio de edital próprio.

§4º O processo eleitoral será conduzido por comissão, designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja composição garantirá a participação de representante da Sociedade Civil.

No ato da inscrição, os representantes do segmento dos usuários e as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

a) Representantes do segmento dos usuários;

- Declaração fornecida pelos Equipamentos, cadastro/registro de acompanhamento pelos serviços socioassistenciais de atendimento a Pessoas em Situação de Rua do município de Florianópolis;
- Ficha de Candidatura dos Representantes do Segmento Usuários (Anexo I) devidamente preenchida, assinada e acompanhada das cópias do documento de identificação com foto e CPF.

b) Entidades voltadas à promoção e defesa dos direitos da População em Situação de Rua – PSR;

- Cópia da ata de fundação registrada em cartório;
- Cópia do Estatuto devidamente registrado em cartório com as alterações se houver;
- Cópia da ata da eleição da atual diretoria registrada em cartório;
- Relatório de atividades, elaborado pela própria instituição, que comprove a atuação direta no município de no mínimo 1 (um) ano dedicado ao atendimento e/ou monitoramento de ações na defesa dos direitos e garantias da população em Situação de Rua;
- Ficha de Candidatura das Organizações da Sociedade Civil (ANEXO II) devidamente preenchida, assinada e acompanhada das cópias do documento de identificação com foto e CPF da (o) presidente e representante da entidade.

c) Entidades da comunidade científica:

- Cópia do ato constitutivo da entidade ou declaração da Instituição de Ensino Superior;
- Relatório de atividades que comprove a atuação direta no município de no mínimo 1 (um) ano dedicado ao atendimento e/ou monitoramento de ações na defesa dos direitos e garantias da PSR e suas interseccionalidades;
- Ficha de Candidatura das Organizações da Sociedade Civil (ANEXO II) devidamente preenchida, assinada e acompanhada das cópias do documento de identificação com foto e CPF da(o) coordenadora(a) e representante da entidade.

§3º – Os representantes dos usuários e das organizações da sociedade civil interessadas deverão realizar a inscrição encaminhando toda documentação citada no artigo 3º (itens a, b ou c) impreterivelmente, **até o dia 17 de junho** de 2019. A documentação deverá ser entregue em mãos no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Arcipreste Paiva, nº 107, 9º andar, Centro, Florianópolis/SC, em dias úteis no horário entre 13h – 19h, em envelope fechado direcionado à Comissão Eleitoral Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de Florianópolis/SC. Ou poderá ser encaminhada por correspondência via Correios, com aviso de recebimento – AR.

§4º – Um representante não poderá ser indicado por mais de uma entidade candidata.

Dos Eleitores:

Art.4º - Como eleitores, poderão participar do pleito, os usuários dos equipamentos e as entidades voltadas à promoção dos direitos da População em Situação de Rua, com mais de um ano de funcionamento; os quais deverão apresentar no dia da votação:

a) Usuários: Declaração fornecidas pelos equipamentos e documento (CPF ou RG), na ausência dos documentos em função de perda ou furto, a apresentação do registro do Boletim de Ocorrência será aceito em substituição;

b) Entidades: Ficha de Entidade Eleitora (ANEXO III) devidamente preenchida e assinada.

§1º Os usuários e as entidades cadastradas como candidatas estão automaticamente cadastradas como eleitoras.

Art. 5º – A Comissão Eleitoral, legitimada por meio do Decreto n. 19.000/19, será composta por:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis;

II – 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, segmento usuários.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral será extinta quando do ato da homologação do resultado do processo eleitoral.

Art. 6º – Compete à Comissão Eleitoral:

I – Analisar e homologar os pedidos de registro de candidaturas no que se refere à classificação da Entidade em um dos segmentos constantes nesse Edital.

II – Disciplinar todo o processo da eleição;

III – Indicar e instalar a mesa eleitoral, para proceder a votação e a apuração dos votos;

IV – Elaborar a cédula das entidades inscritas;

V – Preparar a urna onde serão depositados os votos;

VI – Apreçar os requerimentos e impugnações que, por ventura, existirem, durante o curso de todo o processo eleitoral e proceder ao parecer comunicando às partes interessadas;

VII – Rubricar as cédulas eleitorais por ocasião do voto;

VIII – Elaborar a ata de eleição com a nominata dos eleitos para posterior publicação.

Art. 7º – A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição e publicará no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Assistência Social a lista das Organizações da Sociedade Civil habilitadas para participar do processo eleitoral **até o dia 25 de junho de 2019**, após análise da documentação.

Art. 8º – Recursos, contestações ou impugnações relativas às candidaturas das Organizações da Sociedade Civil habilitadas, publicada pela Comissão Eleitoral deverão ser enviados, com a devida instrução comprobatória para os mesmos endereços citados no artigo 2º, §3º, deste Edital, **até o dia 27 de junho de 2019**.

Art. 9º – Até o dia **02 de julho de 2019** deverá ser publicado no Diário Oficial do Município pela referida Comissão, a lista final das organizações habilitadas para participar do certame eleitoral.

Art. 10º – O processo eleitoral ocorrerá na data de 09 de julho de 2019, no período das 14h as 17h, no auditório da Casa da Memória - Fundação Cultural de Florianópolis Franklin

Cascaes, situada na Rua Padre Miguelinho, nº 58 - Centro - CEP: 88010-102 - Telefone: (48) 3324-1415.

O processo será feito por meio de votação direta e secreta com a seguinte programação:

13h30min – Instalação do Processo Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil às vagas do CIAMPSR (organização, composição da mesa, definição da presidência dos trabalhos, credenciamento das entidades candidatas);

14h – Divulgação e apresentação das organizações habilitadas para participarem do certame eleitoral;

15h às 17h – Votação

17h – Apuração dos votos

17h30min – Homologação do resultado e encerramento.

§1º – A mesa eleitoral concederá um tempo de até 02 (dois) minutos para cada usuário candidato e cada Entidade candidata fazer sua apresentação e justificar sua candidatura.

§2º – Cada entidade terá direito a credenciar apenas 1 (um) representante para votação, conforme a nominata indicada na Ficha de Candidatura (ANEXO II).

§3º – As cédulas de votação serão elaboradas constando os nomes dos candidatos representantes da sociedade civil e das entidades candidatas habilitadas, devendo o eleitor votar em 02 (dois) candidatos representantes da sociedade civil e 7 (sete) entidades candidatas, sendo 6 (seis) entidades voltadas à promoção e defesa dos direitos da população PSR, 1 (uma) entidades da comunidade científica.

§4º – Cada usuário e cada representante de entidade candidata deverá assinar a Lista de Credenciamento ao chegar ao local de eleição.

§5º – Caso não haja representação de acordo com o estabelecido neste edital para as vagas na categoria entidades, as vagas serão distribuídas entre as entidades candidatas.

§6º – A presidência da mesa convocará nominalmente as entidades credenciadas para que o representante indicado assine a Lista de Presença e receba a cédula, a qual deverá ser rubricada pela presidência e vice-presidência da mesa no ato de entrega. O representante realizará a votação e depositará o voto na urna.

§7º - Os usuários eleitores irão realizar a votação de acordo com a ordem de chegada, serão encaminhados para assinarem a Lista de presença e receberão a cédula, a qual deverá ser rubricada pela presidência e vice-presidência da mesa no ato de entrega. O usuário realizará a votação e depositará o voto na urna.

§8º – Serão consideradas eleitas as entidades mais votadas, sendo que a classificação será de acordo com o critério de maior número de votos.

§9º - Serão considerados eleitos os usuários mais votados, sendo que a classificação será de acordo com o critério de maior número de votos. Sendo que primeiro e o segundo candidatos mais votados ocuparão as vagas de titulares e o terceiro e quarto mais votados as vagas de suplentes;

§10º – A não presença do presidente, coordenador e/ou representante da entidade candidata no dia da eleição impede que a mesma concorra à vaga no CIAMPSR para exercício do biênio 2019-2021. Caso a entidade ausente receba voto, este será anulado automaticamente.

Art. 11º – Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração dos votos, conferindo se o número de cédulas corresponde ao número de assinaturas na lista de presença, proclamará o resultado e lavrará a Ata aprovada, contendo a relação das entidades eleitas.

§1º – O voto será nulo quando:

I - não for possível identificar a intenção do voto;

II - houver algum tipo de rasura na cédula que não a devida marcação na entidade candidata; ou

III - o número de entidades votadas for superior ao definido no §3º, do Art. 8º.

§ 2º – Em caso de empate considerar-se-á eleita a entidade que tiver mais tempo de funcionamento, comprovado pelo relatório de atividades apresentado no momento da candidatura.

§ 3º - Em caso de empate considerar-se-á eleito o usuário que tiver mais idade.

Art. 12º – Após o encerramento do processo eleitoral, será homologado e divulgado no Diário Oficial do Município e sítio eletrônico da SEMAS o resultado desse processo **até dia 16 de julho de 2019**.

Art. 13º – As entidades eleitas terão até dia **22 de julho de 2019** para indicar seus representantes, titular e suplente, para compor o quadro de conselheiros da Organização da Sociedade Civil. A nominata deverá ser entregue via ofício no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Arcipreste Paiva, nº 107, 9º andar, Centro, Florianópolis/SC, ou pelos Correios via AR – Aviso de Recebimento, A/C Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal da População em Situação de Rua de Florianópolis/SC – CIAMPSR -, para o endereço acima citado.

Art. 14º – Após a eleição das Organizações da Sociedade Civil, a Secretária Municipal de Assistência Social deverá nomear até **25 de julho de 2019** os representantes do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal da População em Situação de Rua de Florianópolis – CIAMPSR - para o biênio 2019/2021.

Art. 15º – No **dia 30 de julho de 2019** deverá ser publicada no Diário Oficial do Município a Resolução com a relação dos Representantes do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal da População em Situação de Rua de Florianópolis – CIAMPSR

Art. 16º – Caso não sejam habilitados o número necessário de entidades nos prazos estipulados no edital, será lançado um novo edital.

Art. 17º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 18º – Os representantes das entidades da sociedade civil eleitos tomarão posse juntamente com os representantes governamentais indicados pelo Poder Executivo.

A comissão eleitoral poderá se acionada, para dúvidas, pelo telefone 3213 5586 e pelo e-mail gmc.semas@pmf.sc.gov.br.

Florianópolis, 17 de março de 2019
Maria Cláudia Goulart da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Anexo I – Ficha De Candidatura Dos Representantes Do Segmento Usuários

Processo Eleitoral dos representantes da sociedade civil no
Comitê de Monitoramento e Assessoramento da Política
Municipal para População em Situação de Rua de
Florianópolis – 2019/2021

Nº do Cadastro de Inscrição: _____(a ser preenchido pela Comissão Eleitoral)

1. Nome usuário:

2. Data de Nascimento: ____/____/____

3. CPF ou RG: _____

4. Telefone para contato / recados: _____

5. Endereço de e-mail: _____

6. Qual equipamento freqüenta:

Assinatura do usuário

Florianópolis, de de 2019.

Anexo II – Ficha de Candidatura das Organizações da Sociedade Civil

Processo Eleitoral dos representantes da sociedade civil no Comitê de Monitoramento e Assessoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua de Florianópolis – 2019/2021

Nº do Cadastro de Inscrição: _____ (a ser preenchido pela Comissão Eleitoral)

() Entidades voltadas a promoção e defesa dos direitos da População em Situação de Rua - PSR

() Entidades da Comunidade Científica

1. Nome da Entidade: _____

2. Data da Fundação: ____/____/____

3. Nome do Presidente: _____

4. Nome do Representante para eleição / votação:

5. Endereço completo:

6. Endereço eletrônico / E-mail:

7. Principais atividades desenvolvidas:

Assinatura do Presidente

Florianópolis, de de 2019.

Anexo III – Ficha de Entidade Eleitora

Processo Eleitoral dos representantes da sociedade civil no Comitê de Monitoramento e Assessoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua de Florianópolis – 2019/2021

Nº do Cadastro de Inscrição: _____ (a ser preenchido pela Comissão Eleitoral)

() Entidades voltadas a promoção e defesa dos direitos da População em Situação de Rua - PSR

() Entidades da Comunidade Científica

1. Nome da Entidade: _____

2. Data da Fundação: ____/____/____

3. Nome do Presidente: _____

4. Nome do Representante para eleição / votação:

5. Endereço completo:

6. Endereço eletrônico / E-mail:

7. Principais atividades desenvolvidas:

Assinatura do Presidente

Florianópolis, de de 2019.